



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2014



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE UM PARQUE INFANTIL NA PRAÇA ÂNGELO MEZZOMO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EM ANEXO. CONVENIO Nº 19.23.2013.0009 FIRMADO COM A SEDU, ATRAVÉS DO PAM, conforme discriminado no objeto do presente e edital.

DATA: 21.02.14 ABERT: 13.03.14 HORA: 09:00 hs

ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO Nº 010/2014

DE: NOEMIR JOSE ANTONIOLLI
Chefe de Gabinete

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 19/02/2014

Senhor Prefeito:

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para instalação de um parque infantil na Praça Ângelo Mezzomo, de acordo com as especificações técnicas mínimas em anexo.

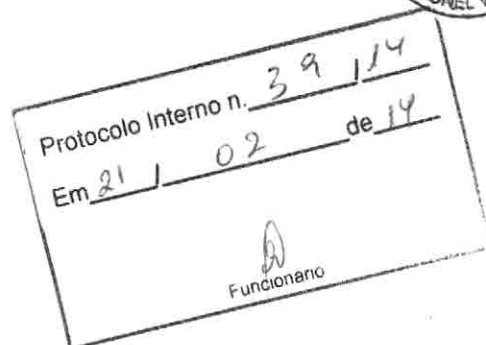
Os referidos equipamentos fazem parte do Convênio nº 19.23.2013.0009, firmado com a SEDU – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, através do PAM – PLANO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS.

O prazo para o fornecimento dos equipamentos instalados e funcionando é de 60 (sessenta) dias.

O valor total máximo estimado desta aquisição é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Atenciosamente,

NOEMIR JOSE ANTONIOLLI
Chefe de Gabinete





PLANO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO
DOS MUNICÍPIOS

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 12.01**

LOTE Nº: **01**

PROponente:

Prefeitura Municipal de CORONEL VIVIDA

NOME DO BEM: **PARQUE INFANTIL**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01**

(1) DISCRIMINAÇÃO		(2) EXIGÊNCIAS MININAS (MUNICÍPIO)	(3)	(4) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
MARCA	MODELO	INDICAR	quantidade proposta	
2.	TIPO DE COMPONENTES MÍNIMOS	01 Parque infantil, contendo com estrutura principal (colunas) de madeira plástica medindo 12x12 cm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno pigmentado na cor de madeira itaúba; colunas reforçadas internamente com barras de metal; ferragens e correntes galvanizadas a fogo.		
		A área do brinquedo de 12x 17 metros, totalizando 204 m2, contendo:		
		07 torres medindo 1,00 x 1,00 m com cobertura em fibra de vidro;		
		02 tubos horizontais em plástico rotomoldável medindo 2,00 metros de comprimento x 80 cm de abertura;		
		01 ponte pênsil, medindo 3,00 metros de comprimento x 80 cm de largura com cordas para proteção;		
		01 passarela curva positiva medindo 1,95 metros de comprimento x 0,94metros de largura;		
		02 escorregadores em fibras de vidro, com 2,50 m de comprimento x 0,42 metros de largura;		



FOLHA Nº 1





**PLANO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO
DOS MUNICÍPIOS**

- 01 rampa com corda de nó medindo 2,00 metros de comprimento x 0,78 m de largura;
- 01 escada em ferro galvanizado com degraus em madeira, medindo 2,0 m de comprimento x 0,72 m de largura
- 01 rampa de cordas, medindo 2,00 metros de comprimento x 0,92 m de largura;
- 01 tobogã em plástico rotomoldado, com 3 metros de comprimento x 0,80 m de diâmetro;
- 01 conjunto balanço com 02 lugares em tábuas em itaúba, correntes medindo 1,52 metros de comprimento, tábuas medindo 45 cm de comprimento x 25 cm de largura e estrutura superior de cano de 1 1/4";
- 01 passarela curva negativa medindo 1,95 metros de comprimento x 0,94 metros de largura;
- 01 passarela ripada de 3,0 metros de comprimento x 0,94 metros de largura com base de itaúba e laterais fechadas com ripas coloridas;
- 01 rampa com tacos de 2,00 metros de comprimento x 0,92 m de largura;
- 01 descida de bombeiro com cano de 1" 1/4 de 2,70 metros de comprimento;
- 01 escorregador curvo em fibra de vidro de 3,0 metros de comprimento x 0,42 metros de largura;



**PLANO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO
DOS MUNICÍPIOS**

4. FORRAÇÃO	Em grama sintética em polietileno numa área de 12x17 m totalizando 204,00 m², com as seguintes características: Em fibra 100% polietileno, estabilização à ação dos raios UV; peso da grama acabada em torno de 2.140 kg/m²; espessura de 12 mm; revestimento da base em Látex, PU e proteção antifúngica e antibactericida, cor verde escuro, método de fabricação Mono filamento; estrutura da base em manta tramada na cor preta sendo 100% polipropileno com ação UV.	
--------------------	---	--

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois). A proponente deverá também indicar na coluna 3 (três) a quantidade que está cotando.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Gestor Municipal de Convênios e Contratos
CPF: 472.871.799-20
RG: 3.934.749-0

PRODUTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (BRINQUEDOS) PARA PARQUE INFANTIL

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Nº	QT	UM	DESCRIÇÃO	ALCENO DE SOUZA - ME		MSC PLAYGROUNDS LTDA		KRENKE LTDA		Média	TOTAL MAXIMO
				V.U.	V.T.	V.U.	V.T.	V.U.	V.T.		
1	1	UM	Aquisição de diversos equipamentos (brinquedos) para parque infantil, conforme relação anexa	32.690,00	32.690,00	34.978,00	34.978,00	35.400,00	35.400,00	33.431,00	33.431,00
2	204	M²	Aquisição de grama sintética para parque infantil	53,00	10.812,00	56,71	11.569,00	58,00	11.832,00	56,71	11.569,00
VALORES TOTAIS					43.502,00		46.547,00		47.232,00		45.000,00

Ademir A. Aziliero

Ademir A. Aziliero
Téc. Contabilidade
CRC 25 365/0-7





MULTIATIVIDADES

ALCENO DE SOUZA - ME
CNPJ-05.029.985/0001-00 INSC. EST. 90561054-65
Com. Varj. de brinquedos e artigos recreativos, grama sintética,
aparelhos e equipamentos de ginástica ao Ar livre Etc...
Rua Albino Scariot 2157 - Fone (45) 9959-4400
CEP-85903-430 - Toledo Pr.

ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA PR.
A/C Ademir

Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 12x12 cm e parede de 20mm.
Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado na cor de madeira itaúba.
Colunas reforçadas internamente com barras de metal. Ferragens e correntes galvanizadas a fogo, contendo:

- 07 torres medindo 1,00 x 1,00 m com cobertura em fibra de vidro
 - 02 tubo horizontal em plástico rotomoldável medindo 2,00 metros de compr. X 80 cm de abertura,
 - 01 ponte pênsil, medindo 3,00 metros de comprimento x 80 cm de largura com cordas p/ proteção,
 - 01 passarela curva positiva medindo 1,95 metros de comprimento x 94 de largura,
 - 02 escorregadores em fibra de vidro, com 2,50 cm de comprimento x 42 cm de largura,
 - 01 rampa com corda de nó medindo 2,00 metros de comprimento x 78 cm de largura,
 - 01 escada em ferro galvanizado com degraus em madeira, medindo 2,00 metros de comprimento x 72 cm de largura.
 - 01 rampa de cordas, medindo 2,00 metros de comprimento x 92 cm de largura,
 - 01 tobogã em plástico rotomoldado, com 3 metros de comprimento x 80 cm de diâmetro,
 - 01 conjunto balanço com 02 lugares em tábuas em itaúba, correntes medindo 1,52 metros de comprimento, tábuas medindo 45 cm de comprimento x 25 cm de largura e estrutura superior de cano de 1 1/4"
 - 01 passarela curva negativa medindo 1,95 metros de comprimento x 94 de largura,
 - 01 passarela ripada de 3mt comp. X 94cm larg., c/ base de itaúba e laterais fechadas c/ ripas coloridas,
 - 01 rampa com tacos de 2,00mt comp. X 92cm larg.
 - 01 descida de bombeiro c/ cano de 1 1/4 de 2,70mt comp.
 - 01 escorregador curvo em fibra de vidro de 3mt comp. X 42cm larg.
- Área do brinquedo: 12 x 17m = 204m².

Valor do parque instalado R\$ 32.690,00

A grama sintética que estamos orçando, vem com a seguinte especificação:

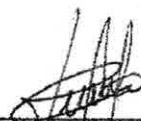
- Composição da Fibra: 100% POLIETILENO, estabilização a ação dos raios UV
- Peso da GRAMA ACABADA: 2.140 Kg/m²
- Espessura: 12 mm - específica para play-ground
- Revestimento da base: Látex, PU e proteção antifúngica e antibactericida
- Pontos por m²: 75.000, com distância entre carreiras de 5mm
- Cor: Verde Escuro
- Método de fabricação do fio: Monofilamento
- Estrutura da Base: Manta tramada na cor preta sendo 100% polipropileno, com ação UV
- Garantia, de 01 (um) ano para defeitos de fabricação e 06 (seis) meses para defeitos de instalação.
- Proteção anti-chama.

Valor da grama instalada R\$ 53,00 M²

Valor da grama, área de 204m², instalada R\$ 10.812,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 45 dias

Toledo PR. 08 de Abril de 2013


ALCENO DE SOUZA
CPF-395.069.839-68



MSC Playgrounds Ltda.

ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA PR.

Apresentamos orçamento conforme solicitado:

Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 12x12 cm e parede de 2C
Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado na cor de madeira itaúba.
Colunas reforçadas internamente com barras de metal. Ferragens e correntes galvanizadas a fogo, contendo:

07 torres medindo 1,00 x 1,00 m com cobertura em fibra de vidro
02 tubo horizontal em plástico rotomoldável medindo 2,00 metros de compr. X 80 cm de abertura,
01 ponte pênsil, medindo 3,00 metros de comprimento x 80 cm de largura com cordas p/ proteção,
01 passarela curva positiva medindo 1,95 metros de comprimento x 94 de largura,
02 escorregadores em fibra de vidro, com 2,50 cm de comprimento x 42 cm de largura,
01 rampa com corda de nó medindo 2,00 metros de comprimento x 78 cm de largura,
01 escada em ferro galvanizado com degraus em madeira, medindo 2,00 metros de comprimento x 72 cm de largura.
01 rampa de cordas, medindo 2,00 metros de comprimento x 92 cm de largura,
01 tobogã em plástico rotomoldado, com 3 metros de comprimento x 80 cm de diâmetro,
01 conjunto balanço com 02 lugares em tábuas em itaúba, correntes medindo 1,52 metros de comprimento, tábuas medindo 45 cm de comprimento x 25 cm de largura e estrutura superior de cano de 1 1/4"
01 passarela curva negativa medindo 1,95 metros de comprimento x 94 de largura,
01 passarela ripada de 3mt comp. X 94cm larg., c/ base de itaúba e laterais fechadas c/ ripas coloridas,
01 rampa com tacos de 2,00mt comp. X 92cm larg.
01 descida de bombeiro c/ cano de 1 1/4 de 2,70mt comp.
01 escorregador curvo em fibra de vidro de 3mt comp. X 42cm larg.
Área do brinquedo: 12 x 17m = 204m².

Valor do parque instalado R\$ 34.978,00



MSC Playgrounds Ltda.



204m² de grama sintética, instalada, com a seguinte especificação:

- Composição da Fibra: 100% POLIETILENO, estabilização a ação dos raios UV
- Peso da GRAMA ACABADA: 2.140 Kg/m²
- Espessura: 12 mm - específica para play-ground
- Revestimento da base: Látex, PU e proteção antifúngica e antibactericida
- Pontos por m²: 75.000, com distância entre carreiras de 5mm
- Cor: Verde Escuro
- Método de fabricação do fio: Monofilamento
- Estrutura da Base: Manta tramada na cor preta sendo 100% polipropileno, com ação UV
- Garantia, de 01 (um) ano para defeitos de fabricação e 06 (seis) meses para defeitos de instalação.
- Proteção anti-chama.

Valor da grama, área de 204m², instalada: R\$ 11.569,00

A proposta tem a validade de 60 dias

Prazo de entrega e instalação é de 30 dias

Material como cimento, areia e brita p/ chumbar os brinquedos é fornecido pelo cliente,

Frete e montagem e instalação por conta da MSC Playground.

São Bento do Sul-SC, 06 de junho de 2013.

Maristela A. Mey Van Vossen

Depto. Comercial- MSC Playground Ltda Me

vendas@mscplayground.com.br

11.122.005/0001-03
MSC PLAYGROUND LTDA ME
Rua Jorge Rank, 257
Centro 89280-016
São Bento do Sul SC



KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA.

COTAÇÃO

Sr. Ademir
Prefeitura Coronel Vivida – PR

Apresentamos cotação de parque infantil:

a) Parque infantil = R\$35.400,00

Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 12x12 cm e parede de 20mm

Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado na cor de madeira itaúba.

07 torres medindo 1,00 x 1,00 m com cobertura em fibra de vidro

02 tubo horizontal em plástico rotomoldável medindo 2,00 metros de compr. X 80 cm de abertura,

01 ponte pênsil, medindo 3,00 metros de comprimento x 80 cm de largura com cordas p/ proteção,

01 passarela curva positiva medindo 1,95 metros de comprimento x 94 de largura,

02 escorregadores em fibra de vidro, com 2,50 cm de comprimento x 42 cm de largura,

01 rampa com corda de nó medindo 2,00 metros de comprimento x 78 cm de largura,

01 escada em ferro galvanizado com degraus em madeira, medindo 2,00 metros de comprimento x 72 cm de largura.

01 rampa de cordas, medindo 2,00 metros de comprimento x 92 cm de largura,

01 tobogã em plástico rotomoldado, com 3 metros de comprimento x 80 cm de diâmetro,

01 conjunto balanço com 02 lugares em tábuas em itaúba, correntes medindo 1,52 metros de comprimento,

tábuas medindo 45 cm de comprimento x 25 cm de largura e estrutura superior de cano de 1 1/4"

01 passarela curva negativa medindo 1,95 metros de comprimento x 94 de largura,

01 passarela ripada de 3mt comp. X 94cm larg., c/ base de itaúba e laterais fechadas c/ ripas coloridas,

01 rampa com tacos de 2,00mt comp. X 92cm larg.

01 descida de bombeiro c/ cano de 1 1/4 de 2,70mt comp.

01 escorregador curvo em fibra de vidro de 3mt comp. X 42cm larg.

b) Grama sintética 204m² = R\$11.832,00

Especificação:

- Composição da Fibra: 100% POLIETILENO, estabilização a ação dos raios UV
- Peso da GRAMA ACABADA: 2.140 Kg/m²
- Espessura: 12 mm - específica para play-ground
- Revestimento da base: Látex, PU e proteção antifúngica e antibactericida
- Pontos por m²: 75.000, com distância entre carreiras de 5mm
- Cor: Verde Escuro
- Método de fabricação do fio: Monofilamento
- Estrutura da Base: Manta tramada na cor preta sendo 100% polipropileno, com ação UV
- Garantia, de 01 (um) ano para defeitos de fabricação e 06 (seis) meses para defeitos de instalação.
- Proteção anti-chama.

Qualquer esclarecimento, estamos a disposição.

Grata

Inge Voigt

47 8412-7598 Itim

Guaramirim/SC 07/06/13

80 125 305/0001-69

**KRENKE BRINQUEDOS
PEDAGÓGICOS LTDA. - EPP**

RUA RODOLFO TEPASSE, 250

IMIGRANTES - CEP 89270-000

GUARAMIRIM - SANTA CATARINA

Rua Rodolfo Tepasê 250 - Imigrantes - Guaramirim - SC - 89270-000
Fone (47) 3373-0893 CNPJ: 80.125.305/0001-69 - Insc. Est. 251.554.414
E-mail: comercial@krenke.com.br - Site: www.krenke.com.br

Município : Coronel Vivida

Etapa : 0002/14

Associação : AMSOP

Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel

Nº Projeto : 32

Descrição : Lote 1 - Lote 1-Aquisição de equipamentos para 01 Parque Infantil, com área de 204 m2, contendo:
07 torres medindo 1,00 x 1,00 m com cobertura em fibra de vidro;
02 tubos horizontais em plástico rotomoldável medindo 2,00 metros de comprimento x 80 cm de abertura;
01 ponte pênsil, medindo 3,00 metros de comprimento x 80 cm de largura com cordas para proteção;
01 passarela curva positiva medindo 1,95 metros de comprimento x 0,94 metros de largura;

02 escorregadores em fibras de vidro, com 2,50 m de comprimento x 0,42 metros de largura;
01 rampa com corda de nó medindo 2,00 metros de comprimento x 0,78 m de largura;
01 escada em ferro galvanizado com degraus em madeira, medindo 2,0 m de comprimento x 0,72 m de largura;
01 rampa de cordas, medindo 2,00 metros de comprimento x 0,92 m de largura;
01 tobogã em plástico rotomoldado, com 3 metros de comprimento x 0,80 m de diâmetro;
01 conjunto balanço com 02 lugares em tábuas em itaúba, correntes medindo 1,52 metros de comprimento, tábuas medindo 45 cm de comprimento x 25 cm de largura e estrutura superior de cano de 1" 1/4";
01 passarela curva negativa medindo 1,95 metros de comprimento x 0,94 metros de largura;
01 passarela ripada de 3,0 metros de comprimento x 0,94 metros de largura com base de itaúba e laterais fechadas com ripas coloridas;
01 rampa com tacos de 2,00 metros de comprimento x 0,92 m de largura;
01 descida de bombeiro com cano de 1" 1/4 de 2,70 metros de comprimento;
01 escorregador curvo em fibra de vidro de 3,0 metros de comprimento x 0,42 metros de largura;
Conforme MODELO 07.

Modalidade : Pregão

Valor Viabilizado : R\$ 45.000,00

Nº do Convênio : 19.23.2013.0009

Contrato de Empréstimo Nº : Lote : 1 ==> 1932/0075-5

Local do Objeto : Lote : 1 ==> Coronel Vivida

Indicadores : Lote : 1 ==> Equipamento Público 1,00 un. -

Objeto : Lote : 1 ==> Lote 1-Aquisição de equipamentos para 01 Parque Infantil, com área de 204 m2, contendo:
07 torres medindo 1,00 x 1,00 m com cobertura em fibra de vidro;
02 tubos horizontais em plástico rotomoldável medindo 2,00 metros de comprimento x 80 cm de abertura;
01 ponte pênsil, medindo 3,00 metros de comprimento x 80 cm de largura com cordas para proteção;
01 passarela curva positiva medindo 1,95 metros de comprimento x 0,94 metros de largura;

02 escorregadores em fibras de vidro, com 2,50 m de comprimento x 0,42 metros de largura;
01 rampa com corda de nó medindo 2,00 metros de comprimento x 0,78 m de largura;
01 escada em ferro galvanizado com degraus em madeira, medindo 2,0 m de comprimento x 0,72 m de largura;
01 rampa de cordas, medindo 2,00 metros de comprimento x 0,92 m de largura;
01 tobogã em plástico rotomoldado, com 3 metros de comprimento x 0,80 m de diâmetro;
01 conjunto balanço com 02 lugares em tábuas em itaúba, correntes medindo 1,52 metros de comprimento, tábuas medindo 45 cm de comprimento x 25 cm de largura e estrutura



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação



superior de cano de 1 1/4";

01 passarela curva negativa medindo 1,95 metros de comprimento x 0,94 metros de largura;

01 passarela ripada de 3,0 metros de comprimento x 0,94 metros de largura com base de itaúba e laterais fechadas com ripas coloridas;

01 rampa com tacos de 2,00 metros de comprimento x 0,92 m de largura;

01 descida de bombeiro com cano de 1" 1/4 de 2,70 metros de comprimento;

01 escorregador curvo em fibra de vidro de 3,0 metros de comprimento x 0,42 metros de largura;

Conforme MODELO 07. *

Município : Coronel Vivida
Valor Viab.: R\$ 45.000,00

Nº Projeto : 32

Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$45.000,00, com a seguinte composição financeira: montante de SEDU-2013/PAM II - Fundo Perdido: R\$45.000,00;

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 07/02/2014

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná

Carlos Roberto Massa Junior - Ratinho Jr
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 158/2014

PROTOCOLO Nº 39/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra Pricila Gregolin
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 21.02.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 010/2014, expedido pelo Sr. Noemir José Antonioli, solicitando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de um parque infantil na Praça Ângelo Mezzomo, de acordo com as especificações técnicas mínimas em anexo. Convenio nº 19.23.2013.0009 firmado com a SEDU, através do PAM. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 031/2014

PROTOCOLO Nº 39/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 21.02.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de um parque infantil na Praça Ângelo Mezzomo, de acordo com as especificações técnicas mínimas em anexo. Convenio nº 19.23.2013.0009 firmado com a SEDU, através do PAM, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05.03	Depto de Esportes	05.003.27.812.0018.1.025	4.4.90.52	867	16732

Cordialmente,

Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 78/2014

PROTOCOLO nº 39/2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de um parque infantil, na Praça Ângelo Mezzomo, de acordo com as especificações técnicas mínimas em anexo, convênio nº 19.23.2013.0009 firmado com a SEDU, através do PAM, conforme discriminado no objeto do presente edital.

De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

21 de fevereiro de 2014

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 031/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.

Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 031/2014

PROTOCOLO Nº 39/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Dra Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 21.02.2014

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação e anexos, referente à contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de um parque infantil na Praça Ângelo Mezzomo, de acordo com as especificações técnicas mínimas em anexo. Convenio nº 19.23.2013.0009 firmado com a SEDU, através do PAM.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
SEDU/PARANACIDADE – PAM



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014

INTRODUÇÃO

O Estado do Paraná, através do Decreto nº 7933 de 12/04/2013 instituiu o **PLANO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS – PAM**, com objetivo de contribuir com diversas ações setoriais, no desenvolvimento econômico e na equipamentação das municipalidades do Paraná.

O PAM conta com os recursos devolvidos do orçamento da Assembléia Legislativa do Paraná, bem como recursos do Municípios como contrapartida, quando necessários, para a execução do projeto.

01. REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

02. LICITADOR, INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO

02.1 O MUNICÍPIO de CORONEL VIVIDA, ora denominado LICITADOR, torna público que às 09:00 (nove) horas do dia xx de Março de 2014, na sala de Licitações, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço.

02.2 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 02/2014, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

02.3 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao Pregoeiro sr(a) **Fernando de Quadros Abatti, endereço Praça Ângelo Mezzomo, s/n Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3232-8304 - Fax: (046) 3232-8300 - e-mail fernando@pmcv.com.br.**

02.4 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida - Pr, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n - centro - Coronel Vivida - Pr..

02.5 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03. OBJETO, TIPO, PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA

03.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO abaixo descrito e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

7 2
1

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
EQUIPAMENTOS PARA 01 PARQUE INFANTIL	01	R\$ 45.000,00	60

SAM: 32

03.2 O equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.3 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 03.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento.

03.4 O Equipamento deverá ser entregue na RuaPraça Ângelo Mezzomo,nº s/n, centro - Coronel Vivida - Paraná.

04 RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta 05.003.27.812.0018.1.025 elemento 4.4.90.52 - Fonte 867 - Código Reduzido 16732.

04.2 O VALOR MÁXIMO para a contratação é o constante no item 03.1.

05 ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Modelo nº 02);
- Carta Credencial (Modelo nº 03);
- minuta de contrato (Modelo nº 04);
- declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo nº 05);
- declaração de treinamento (Modelo nº 06);
- características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- declaração de fornecimento (Modelo nº 08),
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 09).

06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02 das 08:00 às 17:30 horas.

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

07.2 Não poderão participar desta licitação:

- a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública;
- b) Empresas em consórcio;
- c) Aquelas que não atenderem às exigências da CLT e outras condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- d) Empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação,
- e) Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do licitador.

08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.

08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).

08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.

08.4. No caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo nº 05);

08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

08.6. A CARTA CREDENCIAL (MODELO Nº 03), A DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO (MODELO Nº 02) E A DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (MODELO Nº 05) SÃO DOCUMENTOS AVULSOS, NÃO DEVENDO ESTAR DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA OU DE HABILITAÇÃO.

08.7. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

08.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

08.9 Os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada (por tabelião ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com original).

08.10 Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

08.11 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.

7 3

08.12 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão de lances, importará a imediata exclusão da proponente por ele representada.

08.13 Uma vez realizado o credenciamento das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidas novas proponentes.

09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

09.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo descritos:

1) **fora do envelope, declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).** A não apresentação desta declaração implicará no não recebimento dos envelopes de proposta e habilitação pelo pregoeiro.

2) envelope contendo a proposta de preços e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente

Envelope nº 1 – Proposta de Preços – nº .

Pregão nº xx/2014

Proponente

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº xx/2014

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do equipamento, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, “fac-símile”, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;

b) descrição do equipamento ofertado, com indicação precisa da marca, referência e modelo, nome do fabricante,

c) Preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;

d) prazo de fornecimento em dias;

e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;

f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado;

10.2 Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

10.3 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.4 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.5 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

10.6 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor, **exceto para o item 11.5, “a” que deverá ter firma reconhecida do responsável pela emissão.** Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, “a”.

11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- c) Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil;
- d) Registro empresarial, no caso de empresa individual;
- e) Alvará de funcionamento;

11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

- 1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 3) prova de regularidade com as fazendas:

- a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
- b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
- c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;
- 4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).
- 5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

11.5 Quanto à Capacidade Técnica:

- a) Mínimo de 02 Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezeses) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).
- c) declaração de treinamento (Modelo nº 06).
- d) declaração de fornecimento (Modelo nº 08).

12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

12.2 Após o credenciamento, as proponentes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, bem como, a declaração Modelo nº 02.

12.3 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

12.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

[Assinaturas]

12.5 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.6 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

12.7 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma sequencial, em ordem decrescente de valor.

12.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

12.9 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, com redução mínima entre os lances de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

12.10 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

12.11 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.12 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

12.13 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12.14 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

12.15 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.16 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.

12.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.18 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à

habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.19 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.20 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.21 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.22 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

13.6 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feitos pelo pregoeiro.

14 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 04), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob

7 8

pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

15 DAS SANÇÕES

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

- 1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa;
- 3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- 4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- 5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93.

15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura,

apresentada em duas vias.

17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos, bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento (**quando necessários**).

17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no subitem 15.1, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PINTURA DO LOGOTIPO

18.1 A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento e prestar assistência técnica, **pelo período mínimo de 12 (doze) meses após a instalação.**

18.3 Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

18.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20 DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7

8

21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

Coronel Vivida, xx de Fevereiro de 2014.

Fernando de Quadros Abatti
PREGOEIRO



MODELO Nº 01

(razão social, endereço, telefone, “fac-símile”, e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

, de de 2014.

Ao Pregoeiro

Pregão nº ____/____

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO À EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

, de de 2014.

(nome e assinatura do representante legal)

[Handwritten signature]



MODELO Nº 03

CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) _____, portador do RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

, de de 2014.

(nome, RG nº e assinatura do representante legal)



MODELO Nº 04

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº /2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM(NS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, situado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n , CNPJ 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) FRANK ARIEL SCHIAVINI, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte Equipamento: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA 01 (UM) PARQUE INFANTIL.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº XX/2014, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 60(sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

- a) houver alteração de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta 05.003.27.812.0018.1.025 elemento 4.4.90.52 - Fonte 867 - Código Reduzido 16732.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de CORONEL VIVIDA– CNPJ nº 76.995.455/0001-56.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

1. assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
2. cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
3. fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
4. fornecer, durante o período de garantia às suas expensas as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima, alínea "b";
5. manter as condições de habilitação,
6. Entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

Parágrafo Único

Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos :

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir,
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o processo.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de () meses contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº _____

RG nº _____



MODELO Nº 05

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

, de de 2014.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



MODELO Nº 06

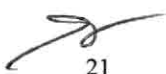
DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operadores **(se necessário)**, com duração de horas , em data a ser designada pelo contratante.

, de de 2014.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

 
21

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2.014**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de CORONEL VIVIDANOME DO BEM: **PARQUE INFANTIL**Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01**LOTE Nº: **01**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS (MUNICÍPIO)	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
MARCA MODELO	INDICAR	
2. TIPO DE COMPONENTES MÍNIMOS	01 Parque infantil, contendo com estrutura principal (colunas) de madeira plástica medindo 12x12 cm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno pigmentado na cor de madeira itaúba; colunas reforçadas internamente com barras de metal; ferragens e correntes galvanizadas a fogo. A área do brinquedo de 12x 17 metros, totalizando 204 m2, contendo: 07 torres medindo 1,00 x 1,00 m com cobertura em fibra de vidro; 02 tubos horizontais em plástico rotomoldável medindo 2,00 metros de comprimento x 80 cm de abertura; 01 ponte pênsil, medindo 3,00 metros de comprimento x 80 cm de largura com cordas para proteção; 01 passarela curva positiva medindo 1,95 metros de comprimento x 0,94 metros de largura; 02 escorregadores em fibras de vidro, com 2,50 m de comprimento x 0,42 metros de largura; 01 rampa com corda de nó medindo 2,00 metros de comprimento x 0,78 m de largura; 01 escada em ferro galvanizado com degraus em madeira, medindo 2,0 m de comprimento x 0,72 m de largura; 01 rampa de cordas, medindo 2,00 metros de comprimento x 0,92 m de largura; 01 tobogã em plástico rotomoldado, com 3 metros de comprimento x 0,80 m de diâmetro; 01 conjunto balanço com 02 lugares em tábuas em itaúba, correntes medindo 1,52 metros de comprimento, tábuas medindo 45 cm de comprimento x 25 cm de largura e estrutura superior de cano de 1 ¼"; 01 passarela curva negativa medindo 1,95 metros de comprimento x 0,94 metros de largura; 01 passarela ripada de 3,0 metros de comprimento x 0,94 metros de largura com base de itaúba e laterais fechadas com ripas coloridas; 01 rampa com tacos de 2,00 metros de comprimento x 0,92 m de largura; 01 descida de bombeiro com cano de 1" ¼ de 2,70 metros de comprimento; 01 escorregador curvo em fibra de vidro de 3,0 metros de comprimento x 0,42 metros de largura;	

4. FORRAÇÃO	Em grama sintética em polietileno numa área de 12x17 m totalizando 204,00 m2, com as seguintes características: Em fibra 100% polietileno, estabilização à ação dos raios UV; peso da grama acabada em torno de 2.140 kg/m2; espessura de 12 mm; revestimento da base em Látex, PU e proteção antifúngica e antibactericida, cor verde escuro, método de fabricação Mono filamento; estrutura da base em manta tramada na cor preta sendo 100% polipropileno com ação UV.	
-------------------------------	---	--

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois)

<Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>
 Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>
 <Município>, ____ de ____ de 2.014



MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 12 (doze) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15.1, “4” do edital.

, de de 2014.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

[Handwritten signature]



MODELO Nº 09

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, ____ de ____ de 2014.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

7 
25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 079/2014

Protocolo nº 039/2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de um parque infantil, na Praça Ângelo Mezzomo, de acordo com as especificações técnicas mínimas em anexo, convênio nº 19.23.2013.0009 firmado com a SEDU, através do PAM, conforme discriminado no objeto do presente edital.

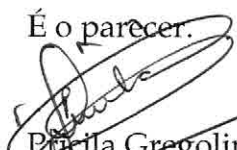
De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

21 de fevereiro de 2014.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos artigos 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 159/2014

PROTOCOLO Nº 39/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 21.02.2014

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, alterações subseqüentes e considerando as informações bem como pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de um parque infantil na Praça Ângelo Mezzomo, de acordo com as especificações técnicas mínimas em anexo. Convenio nº 19.23.2013.0009 firmado com a SEDU, através do PAM.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 03.01.2014 e Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

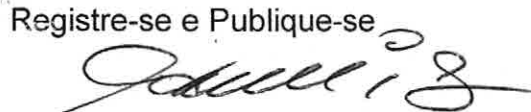
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VÍVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPECARÁ DO OESTE, MANFRINÓPOLIS, MAGUEIRINHINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA DO OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscreverem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2006 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, rege-se-a, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer rateio do valor per capita para o custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) per capita, com base na estimativa do Censo IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2006 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e a despesa em R\$ 17.142.350,64 (dezessete milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante arrecadação de contribuições dos Municípios filiados e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte detalhamento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.546,08
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

CNPJ 14.896.759/0001-09

O valor do definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município Contratante, tais como: pessoal em geral, diárias, locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo/impreta/consumo, contrabando de prestadores de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

I - Compete ao Consórcio:

- Organizar o orçamento e a conta contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, conforme estabelecido a Lei Complementar (LCR) nº 101/2000;
- Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia do seguinte, sempre que os recursos por capita repassados pelo Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos oriundos de qualquer outra fonte, exceto a modalidade de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica;
- Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

II - Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.759/0001-09

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 05/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletos entregues pelo CIRUSPAR, sendo que, após o 5º dia de inadimplimento os boletos estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometem-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio, mediante, no mínimo, alíquotas de 10%, sendo que, a partir da publicação da referida lei, as dotações, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita 0,79
Amperé	18.281	R\$ 14.441,99
Barracão	10.143	R\$ 8.012,67
Bela Vista da Caroba	3.926	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R\$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.663,88
Capanema	19.182	R\$ 15.153,78
Chopinzinho	29.077	R\$ 23.060,83
Clevelândia	17.401	R\$ 13.625,79
Coronel Domingos Soares	7.625	R\$ 5.944,75
Coronel Vivida	22.035	R\$ 17.407,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R\$ 3.462,57
Dois Vizinhos	38.385	R\$ 30.324,15
Enéas Marques	6.223	R\$ 4.916,17

CNPJ 14.896.759/0001-09

3

	4.822	R\$ 3.800,38
Flor da Serra do Sul	84.437	R\$ 66.705,23
Francisco Beltrão	5.302	R\$ 4.182,58
Honório Serpa	11.211	R\$ 8.856,69
Itapecarará do Oeste	3.043	R\$ 2.411,87
Manfrinópolis	17.402	R\$ 13.747,58
Mangueirinha	6.529	R\$ 5.157,91
Mariópolis	14.397	R\$ 11.373,63
Marmeleiro	5.218	R\$ 4.122,22
Nova Esperança do Sul	10.694	R\$ 8.451,42
Nova Prata do Iguaçu	48.294	R\$ 38.572,26
Palmas	77.230	R\$ 61.011,70
Pérola do Oeste	6.822	R\$ 5.389,38
Pinhal de São Bento	2.724	R\$ 2.151,96
Planalto	13.943	R\$ 11.031,56
Pranchita	5.643	R\$ 4.457,97
Realeza	16.032	R\$ 12.676,28
Renascença	9.846	R\$ 7.827,37
Salgado Filho	4.267	R\$ 3.369,73
Salto do Lontra	14.357	R\$ 11.342,03
Santa Isabel do Oeste	13.908	R\$ 10.987,32
Santo Antônio do Sul	19.748	R\$ 15.600,62
São João	10.777	R\$ 8.513,63
São Jorge do Oeste	9.315	R\$ 7.357,27
Saudade do Iguaçu	6.293	R\$ 4.981,47
Sulina	3.368	R\$ 2.659,14
Veré	7.911	R\$ 6.249,68
Vitorino	6.775	R\$ 5.352,25
Total	813.622	R\$ 644.761,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao fluxos dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto neste cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualificou as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 152/2013 do Ministério da

CNPJ 14.896.759/0001-09

4

Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da FESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2006, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força de referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da FESA, do logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do potencial de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a unidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada como receita tributária direta, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marco Aurélio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Diogo Storck
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orasir Cesar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pinheiro
CAPANEMA	Lindimar Maria de Lara Dondurim
CHOPINZINHO	Leomar Bolzani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VÍVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Albert Kastner Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isoroni
ENÉAS MARQUES	Maicon André Parzanillo
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Cantelmo Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPECARÁ DO OESTE	Eliandro Luiz Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Guibert
MANGUEIRINHINHA	Albair Guimarães Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paiva
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA DO SUL	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Ademir Hoffelder
PALMAS	Hilário Andrachio
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Alceu Valentin Pigoso
PINHAL DE SÃO BENTO	Argem Antonio Gennari
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcos Michelon
REALEZA	Milton Andreoli
RENASCENÇA	Lezir Canan Bortoli
SALGADO FILHO	Alberto Arisi
SALTO DO LONTRA	Maurício Bai
SANTA ISABEL DO OESTE	Moacir Fiamoncini
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Orsini
SÃO JOÃO	Altair José Gasparetto

CNPJ 14.896.759/0001-09

5

SÃO JORGE DO OESTE	Gilmar Prado
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauricio Cesar Cenci
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Votri

TESTEMUNHAS:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AUX. DE RELAX. MÉDICA PARA O CIRUSPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - SAMU 192

EDITAL 01/2013

Convenção do Processo Seletivo Simplificado 03/2013

O Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais, convoca o processo de Processo Seletivo Simplificado 03/2013 para que compareça à Rua Santa Ana nº 622, Bairro Vila Isabel, para contratação, de acordo com Resolução 20/2013 Conspar.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira	Presidente
CIRUSPAR	
1.º. Auxiliar de Regulação Médica - Pato Branco	
C	Candidato
1.º. Alexandre Aparecida de Ramos	
1.º. Heli Votri	
Legenda:	
C - classificação final.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.559/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.850.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, compondo pelas seguintes pessoas:

NOME	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Luiz Manoel Gonçalves	031.467.799-27	7.403.844-9
Ivan Delma Pires	020.280.000-03	9.900.548-8
Clay da Palma Matos	257.276.729-00	6.170.481-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIIVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILERO
Contábil - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.559/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.850.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio a composta pelas seguintes pessoas:

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIIVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILERO
Contábil - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.559/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora IARA ROBERTA SCHIIVINI, portadora do CPF nº 000.899.389-47, para desempenhar a função de Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, compondo pelas seguintes pessoas:

NOME	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Gonçalves	031.467.799-27	7.403.844-9
Douglas Cristian Gonçalves	041.032.715-26	8.807.784.859-9
Fernando de Quadros Abati	044.850.189-16	8.178.961.449-8
Iana Roberta Schiivini	000.899.389-47	8.407.875.599-8
Eugenio Sato	758.931.495-04	4.807.800.399-8
Francisla Palma Marques da Silva	042.264.799-39	8.991.742.399-8
Sidnei Ghiselli	017.880.248-23	6.777.872.599-8
Silviano Costa	084.108.089-20	9.497.428.999-8

Art. 2º DESIGNAR poderes para ADEMIR ANTONIO AZILERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e atos decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros eléticos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIIVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILERO
Contábil - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.559/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora IARA ROBERTA SCHIIVINI, portadora do CPF nº 000.899.389-47, para desempenhar a função de Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º A equipe de apoio da licitação na modalidade Pregão é composta pelas seguintes pessoas:

Art. 3º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIIVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILERO
Contábil - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.
CONTRATADO: COPEL DIS
CNPJ nº: 04.368.898/0001-06
OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação pública, doravante denominada CIP para o Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2014.

Luciano Comunello
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CNPJ 14.896.759/0001-09

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.789-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvianir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

Cco079642

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cco079642

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedor deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

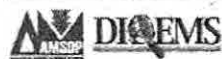
II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cco079329



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1392829306

<http://amsop.dioems.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

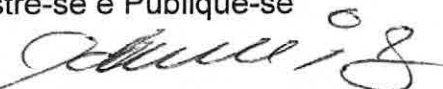
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VÍDUA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA DO OESTE, MANFRINÓPOLIS, MANGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA DO OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representantes pelos Prefeitos Municipais que ao final subscrevem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 140, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 8.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
A Estabelecido o rateio do valor per capita para o custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) per capita, com base na estimativa do Censo/IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 8.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 adota a seguinte taxa de despesa em R\$ 17.142.350,04 (dezessete milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte detalhamento:

RECEITAS CORRENTES	
CNPJ 14.896.739/0001-09	
Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.546,08
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor da receita destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistentes: gasto com pessoal em geral, diárias, locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo/imprel, consumo, contratos de prestadoras de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:
DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:
DAS RESPONSABILIDADES

- Organizar o orçamento e escrituração contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Elaborar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, consoante estabelece a Lei Complementar (LCR) nº 101/2000;
- Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia do mês seguinte, sempre em nome do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio, de forma adequada à aplicação de referidos recursos cuja execução orçamentária se faça modalizada de aplicação imediata, considerando-se aqui como despesas genéricas;
- Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

Compõe aos Municípios CONTRATANTES:

- Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.739/0001-09

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 05/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletos entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 6º dia de inadimplimento os boletos estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 26 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometem-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio Intermunicipal, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir da publicação da referida lei autorizativa, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita 0,79
Amperé	15.281	R\$ 14.441,99
Barracão	10.143	R\$ 6.012,67
Bela Vista do Caroba	3.926	R\$ 3.101,64
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R\$ 2.162,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.025,66
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.663,88
Capanema	19.182	R\$ 15.153,78
Chopininho	20.077	R\$ 15.860,83
Clevelândia	17.501	R\$ 13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.525	R\$ 5.944,75
Coronel Vidua	22.033	R\$ 17.407,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R\$ 3.462,57
Dois Vizinhos	38.385	R\$ 30.324,16
Enéas Marques	6.223	R\$ 4.916,17

CNPJ 14.896.739/0001-09

Flor da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.809,38
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.705,23
Honório Serpa	5.902	R\$ 4.662,56
Itapejara do Oeste	11.211	R\$ 8.850,09
Manfrinópolis	3.063	R\$ 2.411,67
Mangueirinha	17.402	R\$ 13.747,56
Mariópolis	8.828	R\$ 5.157,91
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.373,63
Nova Esperança do Sud.	6.218	R\$ 4.922,22
Nova Prata do Iguaçu	10.698	R\$ 8.451,42
Palmas	48.284	R\$ 38.572,26
Pato Branco	77.230	R\$ 61.011,70
Pérola do Oeste	6.822	R\$ 5.389,36
Pinhal de São Bento	2.724	R\$ 2.151,96
Planalto	13.964	R\$ 11.031,56
Pranchita	6.643	R\$ 4.457,97
Realeza	16.932	R\$ 13.376,26
Renascença	8.889	R\$ 5.521,31
Salgado Filho	4.287	R\$ 3.386,73
Salto do Lontra	14.357	R\$ 11.342,03
Santa Isabel do Oeste	13.068	R\$ 10.367,32
Santo Antônio do Sud.	19.748	R\$ 15.600,92
São João	10.777	R\$ 8.513,63
São Jorge do Oeste	9.311	R\$ 7.367,27
Saudade do Iguaçu	6.253	R\$ 4.937,47
Sulina	3.368	R\$ 2.658,14
Veré	7.611	R\$ 5.949,69
Vitorino	6.776	R\$ 5.352,25
Total	613.822	R\$ 484.761,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao fôro dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verbas para fazer as diferenças devidas em razão de gestos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualificou as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério de

CNPJ 14.896.739/0001-09

Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Municípios Municipais de Saúde dos Municípios de Chopininho, Clevelândia, Coronel Vidua, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente têm base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA
A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do potencial de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 22/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:
Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará suprida como receita tributária direta, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.739/0001-09

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marco Aurélio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Storch
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Oswald Cesar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pignotto
CAPANEMA	Lindimar Maria de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Leomar Bolani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VÍDUA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Alberti Kaestner Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isoton
ENÉAS MARQUES	Maicon André Parnianello
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Cantemino Neto
HONÓRIO SERPA	Regério Antonio Benito
ITAPEJARA DO OESTE	Eliandro Luiz Pechetti
MANFRINÓPOLIS	Cleandro Gubert
MANGUEIRINHA	Albani Guimaraes Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Peulek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD.	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adroaldo Hoffelder
PALMAS	Hilário Andrecho
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Aleir Valentin Pigoso
PINHAL DE SÃO BENTO	Arges Antonio Geitenes
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcos Michelon
REALEZA	Nilton Andreoli
RENASCENÇA	Leimar Canan Bortoli
SALGADO FILHO	Albino Arisi
SALTO DO LONTRA	Maurício Baú
SANTA ISABEL D'OESTE	Mosier Fiamoncini
STO. ANTONIO DO SUDESTE	Ricardo Antonio Orfina
SÃO JOÃO	Alair José Gasparetto

CNPJ 14.896.739/0001-09

SÃO JORGE DO OESTE	Otilmar Paixão
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauricio Cesar Cenci
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Votri

TESTEMUNHAS:

CIRUSPAR
CONSELHO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AUX. DE RELUÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ - RAMU 192

EDITAL 014/2013

Convenção do Processo Seletivo Simplificado 01/2013

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediada no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no ato de suas atribuições legais, convoca e aprova no Processo Seletivo Simplificado 01/2013, para que compareça a Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Isabel, para contratação, do acordo com Resolução 29/2012 Conspar.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR

Téc. Auxiliar de Regulação Médica - Pato Branco:

C	Candidato
13º	Alexandre Aparecido de Ramos
14º	Leon Vieira

Legenda:
C - classificação final;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 010/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro profissional, sua abertura ou cancelamento, para a participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 em dezembro de 2014, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Laila Marcelina Grawakowski	Presidente	031.487.799-27	7.403.644-8
Elaine Delma Pato	Membro	050.288.008-43	5.903.558-8
Clay de Palma Mendes	Membro	257.816.725-00	6.170.481-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contratado - CRC 25.366

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 170/2003 de 16/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.850.188-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O Pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura. Menção de área, para servir na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contratado - CRC 25.366

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vidua e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademar Antonio Aziliero	Presidente	472.817.799-20	5.534.749-09R
Douglas Cristian Brazan	Membro	041.027.124-05	5.907.764-09R
Fernando de Quadros Abati	Membro	044.850.188-16	8.118.981-49R
Isana Roberta Schmidt	Membro	050.066.369-47	6.407.875-99R
Luciano Santos	Secretaria	745.011.496-14	4.402.893-39R
Priscilla Palma Marques da Silva	Membro Suplente	042.254.799-39	6.991.742-99R
Bianca Ghazoli	Membro Suplente	017.840.249-23	6.777.872-69R
Gilberto Costa	Membro Suplente	064.188.069-23	6.457.426-69R

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contratado - CRC 25.366

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 170/2003 de 16/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Sr. ROSA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 050.066.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do Sr. FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.850.188-16, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo estar constar no procedimento licitatório.

Art. 3º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 4º A licitação, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, Menção de área, para servir na análise das propostas e documentos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contratado - CRC 25.366

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.
CONTRATADO: COPEL DIS
CNPJ nº: 04.368.898/0001-06
OBJETO: Contratação de COPEL DIS, para iluminação pública, doravante denominada CIR, para o Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01 de Janeiro de 2014.

Luciano Comunello
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001, de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 de 73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.269.009-03	5.902.558-8
Olga de Fátima Malias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.575-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	5.891.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvianir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
SEDU/PARANACIDADE – PAM**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014

INTRODUÇÃO

O Estado do Paraná, através do Decreto nº 7933 de 12/04/2013 instituiu o **PLANO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS – PAM**, com objetivo de contribuir com diversas ações setoriais, no desenvolvimento econômico e na equipamentação das municipalidades do Paraná.

O PAM conta com os recursos devolvidos do orçamento da Assembléia Legislativa do Paraná, bem como recursos do Municípios como contrapartida, quando necessários, para a execução do projeto.

01. REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

02. LICITADOR, INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO

02.1 O MUNICÍPIO de CORONEL VIVIDA, ora denominado LICITADOR, torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 13 de Março de 2014, na sala de Licitações, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço.

02.2 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 02/2014, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

02.3 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao Pregoeiro sr(a) **Fernando de Quadros Abatti, endereço Praça Ângelo Mezzomo, s/n Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3232-8304 - Fax: (046) 3232-8300 - e-mail fernando@pmcv.com.br.**

02.4 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida - Pr, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n - centro - Coronel Vivida - Pr..

02.5 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03 OBJETO, TIPO, PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA

03.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO abaixo descrito e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

7 20
1

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
EQUIPAMENTOS PARA 01 PARQUE INFANTIL	01	R\$ 45.000,00	60

SAM: 32

03.2 O equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.3 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 03.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento.

03.4 O Equipamento deverá ser entregue na RuaPraça Ângelo Mezzomo,nº s/n, centro - Coronel Vivida - Paraná.

04 RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta 05.003.27.812.0018.1.025 elemento 4.4.90.52 - Fonte 867 - Código Reduzido 16732.

04.2 O VALOR MÁXIMO para a contratação é o constante no item 03.1.

05 ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Modelo nº 02);
- Carta Credencial (Modelo nº 03);
- minuta de contrato (Modelo nº 04);
- declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo nº 05);
- declaração de treinamento (Modelo nº 06);
- características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- declaração de fornecimento (Modelo nº 08),
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 09).

06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02 das 08:00 às 17:30 horas.

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

07.2 Não poderão participar desta licitação:

7 2

- a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública;
- b) Empresas em consórcio;
- c) Aquelas que não atenderem às exigências da CLT e outras condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- d) Empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação,
- e) Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do licitador.

08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.

08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).

08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.

08.4. No caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo nº 05);

08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

08.6. A CARTA CREDENCIAL (MODELO Nº 03), A DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO (MODELO Nº 02) E A DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (MODELO Nº 05) SÃO DOCUMENTOS AVULSOS, NÃO DEVENDO ESTAR DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA OU DE HABILITAÇÃO.

08.7. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

08.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

08.9 Os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada (por tabelião ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com original).

08.10 Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

08.11 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.

08.12 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão de lances, importará a imediata exclusão da proponente por ele representada.

08.13 Uma vez realizado o credenciamento das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidas novas proponentes.

09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

09.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo descritos:

1) **fora do envelope, declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).** A não apresentação desta declaração implicará no não recebimento dos envelopes de proposta e habilitação pelo pregoeiro.

2) envelope contendo a proposta de preços e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente

Envelope nº 1 – Proposta de Preços – nº

Pregão nº 25/2014

Proponente

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº 25/2014

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do equipamento, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

- a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, “fac-símile”, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) descrição do equipamento ofertado, com indicação precisa da marca, referência e modelo, nome do fabricante,
- c) Preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;
- d) prazo de fornecimento em dias;
- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
- f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado;

10.2 Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

10.3 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.4 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.5 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

10.6 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor, **exceto para o item 11.5, "a" que deverá ter firma reconhecida do responsável pela emissão.** Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, "a".

11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- c) Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil;
- d) Registro empresarial, no caso de empresa individual;
- e) Alvará de funcionamento;

11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

- 1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 3) prova de regularidade com as fazendas:

7 20 5

- a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
- b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
- c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;
- 4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).
- 5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

11.5 Quanto à Capacidade Técnica:

- a) Mínimo de 02 Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).
- c) declaração de treinamento (Modelo nº 06).
- d) declaração de fornecimento (Modelo nº 08).

12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

12.2 Após o credenciamento, as proponentes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, bem como, a declaração Modelo nº 02.

12.3 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

12.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

12.5 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.6 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

12.7 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma seqüencial, em ordem decrescente de valor.

12.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

12.9 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, com redução mínima entre os lances de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

12.10 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

12.11 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.12 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

12.13 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12.14 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

12.15 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.16 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.

12.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.18 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à

7 76
7

habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.19 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.20 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.21 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.22 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

13.6 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feitos pelo pregoeiro.

14 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 04), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob



pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

15 DAS SANÇÕES

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

- 1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa;
- 3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- 4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- 5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93.

15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura,

[Assinaturas manuscritas]

apresentada em duas vias.

17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos, bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento (**quando necessários**).

17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no subitem 15.1, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PINTURA DO LOGOTIPO

18.1 A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento e prestar assistência técnica, **pelo período mínimo de 12 (doze) meses após a instalação.**

18.3 Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

18.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20 DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

Coronel Vivida - Pr , 21 de Fevereiro de 2014.


Fernando de Quadros Abatti
PREGOEIRO



MODELO Nº 01

(razão social, endereço, telefone, “fac-símile”, e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

, de de 2014.

Ao Pregoeiro

Pregão nº ____/____

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

[Handwritten signature]

12
[Handwritten signature]



MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO À EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

, de de 2014.

(nome e assinatura do representante legal)



MODELO Nº 03

CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) _____, portador do RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

, de de 2014.

(nome, RG nº e assinatura do representante legal)

7



MODELO Nº 04

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº /2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM(NS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, situado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n , CNPJ 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) FRANK ARIEL SCHIAVINI, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte Equipamento: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA 01 (UM) PARQUE INFANTIL.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº 25/2014, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 60(sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

- a) houver alteração de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

7

15
8

f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta 05.003.27.812.0018.1.025 elemento 4.4.90.52 - Fonte 867 - Código Reduzido 16732.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de CORONEL VIVIDA– CNPJ nº 76.995.455/0001-56.

7

16
70

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

1. assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
2. cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
3. fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
4. fornecer, durante o período de garantia às suas expensas as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima, alínea "b";
5. manter as condições de habilitação,
6. Entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

Parágrafo Único

Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

7

17
2

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos :

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir,
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o processo.

[Assinatura]



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de () meses contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº _____

RG nº _____



MODELO Nº 05

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

, de de 2014.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operadores (**se necessário**), com duração de horas , em data a ser designada pelo contratante.

, de de 2014.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2.014**LOTE Nº: **01**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de CORONEL VIVIDANOME DO BEM: **PARQUE INFANTIL**Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS (MUNICÍPIO)	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
MARCA MODELO	INDICAR	
2. TIPO DE COMPONENTES MÍNIMOS	01 Parque infantil, contendo com estrutura principal (colunas) de madeira plástica medindo 12x12 cm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno pigmentado na cor de madeira itaúba; colunas reforçadas internamente com barras de metal; ferragens e correntes galvanizadas a fogo. A área do brinquedo de 12x 17 metros, totalizando 204 m2, contendo: 07 torres medindo 1,00 x 1,00 m com cobertura em fibra de vidro; 02 tubos horizontais em plástico rotomoldável medindo 2,00 metros de comprimento x 80 cm de abertura; 01 ponte pênsil, medindo 3,00 metros de comprimento x 80 cm de largura com cordas para proteção; 01 passarela curva positiva medindo 1,95 metros de comprimento x 0,94 metros de largura; 02 escorregadores em fibras de vidro, com 2,50 m de comprimento x 0,42 metros de largura; 01 rampa com corda de nó medindo 2,00 metros de comprimento x 0,78 m de largura; 01 escada em ferro galvanizado com degraus em madeira, medindo 2,0 m de comprimento x 0,72 m de largura; 01 rampa de cordas, medindo 2,00 metros de comprimento x 0,92 m de largura; 01 tobogã em plástico rotomoldado, com 3 metros de comprimento x 0,80 m de diâmetro; 01 conjunto balanço com 02 lugares em tábuas em itaúba, correntes medindo 1,52 metros de comprimento, tábuas medindo 45 cm de comprimento x 25 cm de largura e estrutura superior de cano de 1 1/4"; 01 passarela curva negativa medindo 1,95 metros de comprimento x 0,94 metros de largura; 01 passarela ripada de 3,0 metros de comprimento x 0,94 metros de largura com base de itaúba e laterais fechadas com ripas coloridas; 01 rampa com tacos de 2,00 metros de comprimento x 0,92 m de largura; 01 descida de bombeiro com cano de 1" 1/4 de 2,70 metros de comprimento; 01 escorregador curvo em fibra de vidro de 3,0 metros de comprimento x 0,42 metros de largura;	



4. FORRAÇÃO	Em grama sintética em polietileno numa área de 12x17 m totalizando 204,00 m2, com as seguintes características: Em fibra 100% polietileno, estabilização à ação dos raios UV; peso da grama acabada em torno de 2.140 kg/m2; espessura de 12 mm; revestimento da base em Látex, PU e proteção antifúngica e antibactericida, cor verde escuro, método de fabricação Mono filamento; estrutura da base em manta tramada na cor preta sendo 100% polipropileno com ação UV.	
------------------------	---	--

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois)

<Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>
Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>
<Município>, ____ de ____ de 2.014

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 12 (doze) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15.1, "4" do edital.

, de de 2014.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

24



MODELO Nº 09

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, __ de __ de 2014.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014.

O MUNICÍPIO de Coronel Vivida, torna público que às 09:00 horas do dia 13 de Março de 2014, na sala de Licitações, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	EQUIPAMENTOS PARA 01 PARQUE INFANTIL	01	45.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Sr. Fernando de Equadros Abatti**, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3232-8304 - Fax: (046) 3232-8330 - E-mail fernando@pmcv.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Ângelo Mezzomo, s/n, das 08:00 às 17:30 horas.

Coronel Vivida - Pr, 21 de Fevereiro de 2014.

PREGOEIRO
Fernando de Quadros Abatti



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **14926/2014** **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título Aviso Pregão Presencial nº 025-2014 - Parque Infantil

 **Municipalidades**Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida **Prefeituras** **CORONEL VIVIDA**

Depositário Eugenio Sartor

 **Licitação - CIS**

E-mail eugenio@pmcv.com.br

 4. Aviso DIOE P Presencial nº 025-2014 - Parquei Infantil.pdf
8,76 KB

Enviada em 21/02/2014 11:05

Data de publicação



24/02/2014 Segunda-feira

R\$ 216,00

Faturada

21/02/14
11:10Nº da Edição
do Diário:
9153[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 24 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0543

Página 13 / 042

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2014, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE.

OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo de Cooperação Financeira o repasse de uma contribuição no valor mensal para a Entidade APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná.

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais.

VIGÊNCIA: 01 de março à 31 de dezembro de 2014.

Coronel Domingos Soares-PR, 20 de fevereiro de 2014.

Publique-se

C0606045

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

O Município de Coronel Vívda - PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 11 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 023/2014, objetivando-se a contratação de empresa(s) para conserto do motor da ambulância Fiat Ducato de placa ANW-5587, ano 2006, do Departamento de Saúde e da Frontier Nissan de placas API-7277, ano 2007, do Corpo de Bombeiros. O valor máximo total é de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Prazo de entrega: 10 (dez) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 21 de Fevereiro de 2014

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

C0606046

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2014.

O município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 12 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº. 24/2014, objetivando-se a contratação de empresas para prestação de serviços de limpeza em caixas d'água, desratização, imunização e dedetização dos prédios públicos do município com fornecimento de todo o material necessário para a execução dos serviços. O valor máximo total é de R\$ 7.484,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). Prazo de execução: 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelos telefones (46) 3232-8304 - 8331 e 8322.

Coronel Vívda, 21 de fevereiro de 2014.

Ademir Antonio Azilero,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

C0606047

SEDU/PRANACIDADE-PAM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014.

O MUNICÍPIO de Coronel Vívda, torna público que às 09:00 horas do dia 13 de Março de 2014, na sala de Licitações, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	EQUIPAMENTOS PARA 01 PARQUE INFANTIL	01	45.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sr. Fernando de Quadros Abatti, Paraná, Brasil-Telefone : (046) 3232-8304-Fax: (046) 3232-8330-E-mail fernando@pmcv.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Ângelo Mezzomo, s/n, das 08:00 às 17:30 horas. Coronel Vívda-PR, 21 de Fevereiro de 2014.

PREGOEIRO

Fernando de Quadros Abatti

C0606048

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014.

O MUNICÍPIO de CORONEL VÍVIDA, torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 14 de Março de 2014, na sala de Licitações, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	EQUIPAMENTOS PARA 02 (DUAS) ACADEMIAS AO AR LIVRE	02	24.792,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sr. Fernando de Quadros Abatti, Paraná, Brasil-Telefone : (046) 3232-8304-Fax: (046) 3232-8330-E-mail fernando@pmcv.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Ângelo Mezzomo, s/n, das 08:00 às 17:30 horas. Coronel Vívda-PR, 21 de Fevereiro de 2014.

PREGOEIRO

Fernando de Quadros Abatti

C0606049

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2014 do Contrato nº 12/2013 referente a Inexigibilidade nº 04/2013 - Locatário: Município de Coronel Vívda/PR - Locador: ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES - AMOVI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.744.944/0001-06. Conforme solicitação do Departamento de Esportes, mediante Ofício nº 01/2014, de 28 de Janeiro de 2014, expedido pela Sra. Sirlei Piva, fica prorrogado o prazo de locação do imóvel denominado: Lote nº 01 do Núcleo Barro Preto, com benfeitorias, matrícula nº 7175, do livro 2, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Coronel Vívda, Paraná, por mais 12 (doze) meses, iniciando o novo período em 15/02/2014 e término em 14/02/2015. O valor mensal a ser pago, reajustado pelo índice do IGPM que foi de 5,6729% base Janeiro 2014, passa a ser de R\$ 1.208,15 (um mil duzentos e oito reais e quinze centavos) mensais, totalizando R\$ 14.497,80 (quatorze mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) no final do período. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 28.217,28 (vinte e oito mil duzentos e dezessete reais e vinte e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 12/2013, de 15 de Fevereiro de 2013. Coronel Vívda, 10 de Fevereiro 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

C0606050

EDITAL Nº 051/2014 de 21/02/2014

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal de CORONEL VÍVIDA - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e em vista da Lei Orgânica Municipal e em especial, do que dispõe o item 2.9 combinado com a letra c do subitem 7.1 do Edital de abertura de Concurso Público 042/2013 de 21/11/2013, bem como o disposto no Edital nº. 047 de 05/02/2014 que divulgou o resultado das provas objetivas e práticas, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

DOS RECURSOS: ficam deferidos os recursos interpostos pelos candidatos Adrian Coelho de Aguiar, Inscrição nº. 347 e de Oeliton Deodides, inscrição nº. 375, quanto ao resultado da pontuação da prova objetiva aplicada no dia 19/01/2014 para os cargos de Técnico da Construção Civil e de Assistente Administrativo, relativo ao Concurso Público aberto através do Edital nº. 042 de 21/11/2013.

DOS CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO para os cargos de Assistente Administrativo e Técnico da Construção Civil. Considerando equívoco no resultado do cálculo do peso total das disciplinas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, fica RETIFICADA a pontuação, peso total, somente para aos cargos constantes na TABELA B do subitem 4.4 do Edital nº 042/2013, dessa forma, onde se lê:

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº Questões	Valor por questão	PESO TOTAL
TABELA B					
1ª e Única Etapa de Prova Eliminatória e Classificatória					
Assistente Administrativo Técnico da Construção Civil	Objetiva	Língua Portuguesa	06	2,50	15,00
		Matemática	06	2,50	15,00
		Conhecimentos Gerais	06	2,50	15,00
		Conhecimentos Específicos	22	2,50	55,00

Leia-se:

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº Questões	Valor por questão	PESO TOTAL
TABELA B					
1ª e Única Etapa de Prova Eliminatória e Classificatória					
Assistente Administrativo Técnico da Construção Civil	Objetiva	Língua Portuguesa	06	2,50	15,00
		Matemática	06	2,50	15,00
		Conhecimentos Gerais	06	2,50	15,00
		Conhecimentos Específicos	22	2,50	55,00

DO RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E TÉCNICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL: tendo em vista a correção da pontuação das disciplinas para os referidos cargos, fica RETIFICADO o relatório de notas divulgado em 05/02/2014, Edital nº 047/2014, apenas para os cargos acima, conforme Anexo deste Edital.

3. Os candidatos relacionados no anexo deste edital, interessados em interpor recurso poderão fazê-lo, em conformidade com o Capítulo VII do Edital nº 042/2013, nos dias 24, 25 e 26/02/2014. Os recursos deverão ser encaminhados, via postal, para o endereço da Objetiva Concursos Ltda., localizada na Rua Casemiro de Abreu, 347 - Bairro Rio Branco - CEP 90420-001 - PORTO ALEGRE/RS.

4. A classificação dos candidatos e a homologação do resultado final, nos termos do subitem 10.10 do Edital nº. 042 de 21/11/2013-Concurso Público, para todos os cargos, ocorrerá após decorrido o prazo de recurso estabelecido no item anterior deste, e será publicado nos meios de comunicação oficial do Município: Jornal Diário do Sudoeste

DIRETO PRO MATO

Caminhão bate em ônibus que saía do ponto, na BR-116, e sete são levados a hospitais

Samuel Bittencourt
(samuelbittencourt@parana.com.br)



Suelen Lima

Motorista e passageiros do coletivo não correm risco de morrer.

Após colidir com um ônibus de linha, um caminhão entrou no mato e deixou sete passageiros feridos na BR-116, em Campina Grande do Sul. Os passageiros do coletivo foram encaminhados a hospitais com ferimentos leves e o motorista do caminhão foi retirado das ferragens pelos bombeiros.

O acidente ocorreu no quilômetro 86, 50 metros depois da parada de ônibus da linha Cam-

pina Grande do Sul. Segundo a Polícia Federal Rodoviária (PFR), o caminhoneiro Denilton Nidari, 40, trafegava em alta velocidade pela pista da direita, que estava molhada pela chuva. O ônibus retornava para a rodovia após

recolher passageiros, o caminhão acertou a traseira do veículo e ambos foram para fora da pista.

BATE-BOCA

De acordo com o motorista do ônibus, Claudinei Resen-

de, a colisão poderia ter sido evitada caso o caminhão, que estava carregado com aproximadamente cinco toneladas de papelão, estivesse abaixo da velocidade limite. O trecho possui velocidade máxima de 60 quilômetros.

O clima entre caminhoneiros que pararam para olhar o local do acidente e os policiais que atendiam a ocorrência esquentou por alguns instantes. O bate-boca começou enquanto a PFR orientava para que os caminhoneiros não mexessem no local do acidente.

O irmão de Denilton, que não quis se identificar, defendia que o motorista do ônibus fechou a frente do irmão.

Apesar da colisão ter destruído a cabine do caminhão e arrastado o ônibus que estava cheio de passageiros para o mato, nenhuma vítima corre risco de morte.

ATAS E EDITAIS

www.parana-online.com.br/ataseditais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 003/2014 - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2014

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 01.648.859/0001-03, vem por meio do Prefeito Municipal de Bituruna ratificar a data de realização do Processo de Licitação n.º 003/2014 - Tomada de Preços n.º 001/2014, cujo objeto é Prestação de Serviços de empresa especializada para realização do processo de Concurso Público visando o preenchimento de vagas para cargos em provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas da administração municipal pública Direta e Indireta, cuja data de realização será dia 20/03/2014 nos horários estabelecidos em edital, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura na Av. Dr. Oscar Geyer, 439 - Centro, JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS - Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 001/2014 TIPO TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico especializado, para utilização no Legislativo Municipal. Os programas deverão atender as exigências e necessidades dos setores que os utilizarão e ter, no mínimo, as funcionalidades e o grau de compatibilidade e integração especificadas no ANEXO II do edital do certame.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para um período de 12 meses.

DATA: 28 de Março de 2014, às 10h00m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.cmpudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 845, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8600 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Maurício Lupeira
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2014 - PMSJBV 2ª CONVOCAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 14 de março do ano de 2014, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Renato Martins Gonçalves nº 85 em São José da Boa Vista, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Contratação de Empresa para pavimentação com pedras regulares, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua na Sede do Município	Pavimentação com pedras regulares	2.986,80 m²	120

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 27 de janeiro de 2014, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 100,00 (Cem reais). No caso de empresa com sede fora do Município de São José da Boa Vista, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 040-2, agência 1911 do Banco Caixa Econômica Federal, Wenceslau Braz - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (43) 3585-1252, fax (43) 3565-1288 - e-mail: licita@msjbv@yahoo.com.br

São José da Boa Vista, 21 de fevereiro de 2014.

Pedro Sérgio Kronitz - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.082.441/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2014 RECURSOS GOVERNO FEDERAL-PORTARIA N.º 340-04/03/2013.

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, com área de 318,06m². PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 (oito) meses. PREÇO MÁXIMO: R\$407.994,05 (quatrocentos e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e seis centavos). ENTREGA DOS ENVELOPES: Data: 13/03/2014, Protocolo até às 09h00m. Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site www.rionegro.pr.gov.br, ou adquirindo mediante reserva documental no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h50 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 29 de fevereiro de 2014. Milton José Palazzi - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA SEDUPARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2014.

O MUNICÍPIO de CORONEL VÍDUA, torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 14 de Março de 2014, na sala de Licitações, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	EQUIPAMENTOS PARA 02 (DUAS) ACADEMIAS AO AR LIVRE	02	24.792,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sr. Fernando de Quadros Abatti, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3232-6364 - Fax: (046) 3232-6330 - E-mail: fernando@pmcv.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Ângelo Mezzomo, s/n, das 08:00 às 17:30 horas.

Coronel Vídva - Pr. 21 de Fevereiro de 2014.

PREGOEIRO
Fernando de Quadros Abatti

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA SEDUPARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2014.

O MUNICÍPIO de Coronel Vídva, torna público que às 09:00 horas do dia 13 de Março de 2014, na sala de Licitações, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	EQUIPAMENTOS PARA 01 PARQUE INFANTIL	01	45.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sr. Fernando de Quadros Abatti, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3232-6364 - Fax: (046) 3232-6330 - E-mail: fernando@pmcv.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Ângelo Mezzomo, s/n, das 08:00 às 17:30 horas.

Coronel Vídva - Pr. 21 de Fevereiro de 2014

PREGOEIRO
Fernando de Quadros Abatti

FALECIMENTOS

Maria Alves da Silva Pereira, 93 anos. Sepultamento hoje, às 15h, no Cemitério Padre Pedro Fuss, em São José dos Pinhais.

Olga Grein, 86 anos. Sepultamento hoje, às 16h, na Capela Mortuária Jardim da Saudade I.

Reinaldo Gabardo, 77 anos. Sepultamento hoje, às 13h, na Capela 02 Cemitério Municipal Água Verde.

Jair Levandoski, 62 anos. Sepultamento hoje, na Capela Mortuária Jardim da Saudade II, em Pinhais.

Dercilio Felisbino, 67 anos. Sepultamento hoje, às 14h, no Cemitério Municipal Água Verde.

Francisco Ferrelra Fonseca, 75 anos. Sepultamento hoje, às 17h, no Jardim da Paz.

Nelson Francisco Dias, 78 anos. Sepultamento hoje, às 16h, no Cemitério Padre Pedro Fuss, em São José dos Pinhais.

Julio de Lima, 66 anos. Sepultamento hoje, às 15h, no Cemitério Jardim da Colina, em Colombo.

PLANTÃO

CAPOTAMENTO

Um homem morreu uma tarde de ontem, depois que o carro em que ele estava capotou no canteiro central de BR-277, perto do Parque Barigüi. A Polícia Rodoviária Federal não sabe o que causou o acidente. Uma mulher que também estava no veículo foi socorrida, mas não corre risco de morrer.

SEQUESTRO

A Guarda Municipal aprendeu dois suspeitos de sequestrar uma mulher na tarde de ontem. Ela foi abordada na Avenida Anita Garibaldi, Barracrinha, e sequestrada com os sequestradores em direção ao Boa Vista. O carro bateu em outro veículo, no cruzamento das ruas Estados Unidos e Nossa Senhora da Luz.

HOMICÍDIO

Um rapaz de 20 anos, ainda não identificado, morreu a tiros. O homicídio aconteceu Rua Sônia Bodziack, bairro Capela Velha, em Araucária. A vítima vestia camiseta preta, calça azul, cueca preta, tênis bege e meias pretas.

TIRETOS

André de Nascimento Santana, de 30 anos, morreu na Rua Antônio Rodrigues Dias, Cachoeira, em Almirante Tamandaré, às 22h40 de sexta. O suspeito de atirar, de 34 anos, e um jovem, de 24, ficaram feridos.

Colombo

Aviso de Licitação

Edital – Tomada de Preços nº. 006/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de construção da Unidade de Pronto Atendimento - Jardim Osasco, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.

Data: 14 de março de 2014 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 21 de fevereiro de 2014.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

R\$ 120,00 - 15130/2014

Aviso de Licitação

Edital – Concorrência Pública nº. 002/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia viária para execução das obras de pavimentação, drenagem e sinalização de vias urbanas do município, conforme projetos, planilhas, memoriais descritivos, quantitativos e demais especificações contidas no Anexo VII do edital.

Data: 27 de março de 2014 às 09:00 Horas.

Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8002 ou 3656-8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 21 de fevereiro de 2014.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

R\$ 120,00 - 15135/2014

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 25 de Fevereiro de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em palestra do dia da comemoração da mulher para o CREAS – Centro de referência especializado de assistência social, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço global por lote. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 25 de Fevereiro de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 21 de Fevereiro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues

Prefeito

R\$ 120,00 - 14905/2014

Congonhinhas

A empresa abaixo, torna público que recebeu do IAP, Licença Prévia nº 36386, de 19/02/2014, para o empreendimento a seguir especificado: EMPRESA: Associação de Produtores Rurais e Moradores dos Patrimônios de Santa Maria do Rio do Peixe e Vitópolis-ATIVIDADE: implantação de Conjunto Habitacional – Programa ENTIDADES- ENDEREÇO: Avenida Vaz, em frente ao Campo Municipal, Patrimônio Nossa Senhora do Carmo – Vaz-MUNICÍPIO: Congonhinhas-VALIDADE: 19/02/2018-Congonhinhas, 19 de Fevereiro de 2014, Geraldo Honório Filho – Presidente

R\$ 48,00 - 14653/2014

Cornélio Procópio

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AVISO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR

A Administração Municipal, em atendimento à Lei nº 9.452/97 e orientação do Ministério Público Federal de Londrina-PR, torna público que, recentemente, recebeu a seguinte verba, destinada à implementação de Convênio firmado com o Governo Federal, a saber:

CONVÊNIO: MINISTÉRIO DAS CIDADES

CONTRATO DE REPASSE OGU Nº. 0265957-66/2008/MCIDADES/

CAIXA

VALOR – R\$- 295.300,00 – CONTRAPARTIDA – R\$-23.445,16

Pavimentação Asfáltica e Drenagem Jardim Vitória Régia - I

LIBERAÇÃO – R\$ 73.382,05 – NO DIA 14-02-14

REFERENTE 5ª parcela

Edifício da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio - PR, em 19 de fevereiro de 2013.

Procuradoria Geral do Município

R\$ 120,00 - 14661/2014

PREFEITURA MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO – PR

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014

A Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, torna público que, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, encontram-se à disposição, a partir de 25/02/2014, o Edital do Pregão Presencial nº 15/2014, do tipo maior percentual de desconto, para contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra para os veículos da linha multimarca, leves e utilitário, caminhões, máquinas rodoviárias, tratores, motocicletas, motosserras, roçadeiras, motobombas, sopradores e embarcações, da frota municipal e do corpo de bombeiros. A sessão será realizada às 09h30m do dia 14/03/2014, no paço municipal sito a Av. Minas Gerais nº 301 centro. Departamento de Licitação

O edital completo está à disposição dos interessados, no site www.cornelioprocopio.pr.gov.br, link licitações, campo "Pregão Presencial", licitações abertas.

Informações: (0**43) 3520-8007 ou 8013, licitacaopmcp@gmail.com

Cornélio Procópio, 20 de fevereiro de 2014.

EDMAR CALOVI

Pregoeiro

R\$ 120,00 - 14508/2014

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

O Município de Coronel Vivida – PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09h00min do dia 11 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 023/2014, objetivando-se a contratação de empresa(s) para conserto do motor da ambulância Fiat Ducato de placa ANW-5587, ano 2006, do Departamento de Saúde e da Frontier Nissan de placas API-7277, ano 2007, do Corpo de Bombeiros. O valor máximo total é de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Prazo de entrega: 10 (dez) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 21 de Fevereiro de 2014

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

R\$ 96,00 - 14761/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

SEDU/PRANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014.

O MUNICÍPIO de Coronel Vivida, torna público que às 09:00 horas do dia 13 de Março de 2014, na sala de Licitações, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	EQUIPAMENTOS PARA 01	01	45.000,00	60

PARQUE
INFANTIL

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sr. Fernando de Quadros Abatti, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3232-8304 - Fax: (046) 3232-8330 - E-mail fernando@pmev.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Angelo Mezzomo, s/n, das 08:00 às 17:30 horas.

Coronel Vivida - Pr, 21 de Fevereiro de 2014.

PREGOEIRO

Fernando de Quadros Abatti

R\$ 216,00 - 14926/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2014.

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 12 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº. 24/2014, objetivando-se a contratação de empresas para prestação de serviços de limpeza em caixas d'água, desratização, imunização e dedetização dos prédios públicos do município com fornecimento de todo o material necessário para a execução dos serviços. O valor máximo total é de R\$ 7.484,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). Prazo de execução: 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelos telefones (46) 3232-8304 - 8331 e 8322.

Coronel Vivida, 21 de fevereiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 14928/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014.

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 14 de Março de 2014, na sala de Licitações, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	EQUIPAMENTOS PARA 02 (DUAS) ACADEMIAS AO AR LIVRE	02	24.792,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sr. Fernando de Quadros Abatti, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3232-8304 - Fax: (046) 3232-8330 - E-mail fernando@pmev.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Angelo Mezzomo, s/n, das 08:00 às 17:30 horas.

Coronel Vivida - Pr, 21 de Fevereiro de 2014.

PREGOEIRO

Fernando de Quadros Abatti

R\$ 216,00 - 14930/2014

Diamante do Norte

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, PR, CNPJ: 76.972.082/0001-06, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Licença Prévia Nº 35827, com validade até 11/12/2014, para Implantação de Um Conjunto Habitacional no Lote nº01-Rem, medindo 3,63 has, originário da subdivisão do lote 1, medindo 6,05 has, subdivisão de uma área maior, medindo 261,8582 has, constituída pelo remanescente do L.30/34. Gleba 1-B, 4ª parte, 2ª Seção da Colônia de Paranavai, Município de Diamante do Norte, Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

R\$ 72,00 - 14667/2014

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2014

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Concorrência Pública, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de campos de futebol em gramado sintético nos bairros Três Lagoas e Vila Residencial C, conforme especificações constantes do edital e seus anexos. **O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 28 de março de 2014, às 09h, na Diretoria de Compras e Suprimentos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Centro.** O edital poderá ser requisitado através do e-mail crispina.cfu@pmfi.pr.gov.br mediante o fornecimento de Razão Social, CNPJ, nome e telefone para contato da empresa interessada ou pelo fone (45) 3521-1367.

Foz do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2014.

Engº. Valdir Lavinicki

Presidente da Comissão de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 006/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte para a Secretaria Municipal da Saúde, devendo disponibilizar 04 (quatro) veículos utilitários, tipo "van" e 04 (quatro) veículos de passeio, com motorista, de acordo com as especificações constantes no anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 12 de Março de 2014, às 09 horas.** O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08 às 17h30min. de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1374 ou pelo e-mail julio.jena@pmfi.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu-Pr, 21 de Fevereiro de 2014.

Thiago Felipe Ribeiro dos Santos
Diretor de Compras e Suprimentos

R\$ 240,00 - 15029/2014

Francisco Beltrão

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014

A Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de março de 2014, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de um veículo automóvel 5 portas e dois veículos automóveis tipo "pick-up" 2 portas, para secretaria municipal de urbanismo. Data para entrega de documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 13 de março de 2014, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: Plenário da Câmara de Vereadores, anexo à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, esquina com Tenente Camargo, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações da Prefeitura e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares: telefone (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014 SRP

A Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12 de março de 2014, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material esportivo para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes e educação. Fornecimento: eventual e parcelado. Data para entrega de documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 12 de março de 2014, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: Plenário da Câmara de Vereadores, anexo à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, esquina com Tenente Camargo, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações da Prefeitura e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares: telefone (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2014

NILEIDE T. PERSZEL
PREGOEIRA

R\$ 240,00 - 14738/2014

Iana



De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 27 de fevereiro de 2014 16:57
Para: HILTON - ACIVI (hilton@wlnoronel.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014 - AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL
Anexos: 25. Edital - Mural Pg Pr nº 25-2014.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE UM PARQUE INFANTIL NA PRAÇA ÂNGELO MEZZOMO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EM ANEXO. CONVENIO Nº 19.23.2013.0009 FIRMADO COM A SEDU, ATRAVÉS DO PAM, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/03/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 21 de Fevereiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

Telma Regina Manosso
Diretora Geral



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE UM PARQUE INFANTIL NA PRAÇA ÂNGELO MEZZOMO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EM ANEXO. CONVENIO Nº 19.23.2013.0009 FIRMADO COM A SEDU, ATRAVÉS DO PAM, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/03/2014 as 09:00 horas.

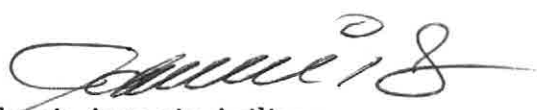
LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

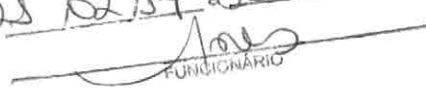
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 21 de Fevereiro de 2014.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
28/02/14 a 13/03/14

FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONSELHO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ
Rua Amador de Almeida, 102 - Bairro Vila Bela
Fone: (41) 3521-2111 - Fone: (41) 3521-2111
E-mail: consilio@ciruspar.org.br

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VÍVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERRA, ITAPEJARA, D'OESTE, MANFRINÓPOLIS, MAGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA D'OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALIZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscrevem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado o Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Conselho Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer rateio do valor per capita para o custeio mensal do Conselho de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) per capita, com base na estimativa do Censo/IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 17.142.350,64 (dezessete milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

Este será realizado mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e outras receitas diversas, na forma de legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

CNPJ 14.896.739/0001-09	
Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.540,00
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento da cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistentes: gasto com pessoal em geral, diárias, locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo/límpido consumo, contratos de prestadores de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio constará na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DA RESPONSABILIDADE

1 - Compete ao Conselho:

- Organizar o orçamento e emitir relatório nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Encontrar mensalmente o total dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, conforme estabelecido a Lei Complementar (LCF) nº 101/2000;
- Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fora vedada a aplicação de recursos cujas execuções orçamentárias se faça modalidade de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica.
- Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da PRATADA.

Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Conselho;
- Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.739/0001-09

2

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio deverão ser pagas, a primeira, até o dia 06/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletos entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplimento os boletos estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometeram-se a arcar com as despesas da Câmara Municipal, sendo de lei sua autoridade a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Conselho Intermunicipal, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir da publicação da referida lei autorizativa, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita 0,79
Amperé	18.281	R\$ 14.441,99
Barracão	10.143	R\$ 8.012,97
Bela Vista da Caroba	3.928	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.793	R\$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.663,88
Capanema	18.162	R\$ 15.153,76
Chopininho	10.077	R\$ 15.880,85
Clevelândia	17.501	R\$ 13.826,76
Coronel Domingos Soares	7.525	R\$ 5.944,75
Coronel Vívida	22.033	R\$ 17.407,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R\$ 3.462,57
Dois Vizinhos	38.385	R\$ 30.324,15
Enéas Marques	6.233	R\$ 4.916,17

CNPJ 14.896.739/0001-09

3

Flora da Serra do Sul	4.622	R\$ 3.658,38
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 68.705,23
Honório Serrá	5.902	R\$ 4.662,56
Itapejara do Oeste	10.211	R\$ 8.066,89
Manfrinópolis	3.053	R\$ 2.411,87
Mangueirinha	17.402	R\$ 13.747,58
Mariópolis	6.528	R\$ 5.157,91
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.373,63
Novo Esperança do Sud.	5.218	R\$ 4.122,22
Novo Prata do Iguaçu	10.886	R\$ 8.451,42
Palmas	46.394	R\$ 36.572,26
Pato Branco	77.330	R\$ 61.011,70
Pérola do Oeste	6.822	R\$ 5.388,38
Pinhal de São Bento	2.724	R\$ 2.151,96
Planalto	13.964	R\$ 11.031,56
Pranchita	5.643	R\$ 4.457,87
Realiza	16.532	R\$ 13.276,26
Renascença	5.488	R\$ 4.321,31
Salgado Filho	4.287	R\$ 3.386,73
Salto do Lontra	14.357	R\$ 11.342,93
Santa Isabel do Oeste	13.808	R\$ 10.987,32
Santo Antônio do Oeste	19.748	R\$ 15.600,92
São João	10.777	R\$ 8.513,63
São Jorge do Oeste	5.913	R\$ 4.679,27
Saudade do Iguaçu	5.293	R\$ 4.181,47
Sulina	3.368	R\$ 2.656,14
Veré	7.911	R\$ 6.249,60
Vitorino	6.775	R\$ 5.362,25
Total	615.622	R\$ 484.761,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao ônus dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verbas para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualifica as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da Saúde,

CNPJ 14.896.739/0001-09

4

Saúde, e receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como a referência portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vívida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realiza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, tão logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações previstas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do total de votos do Conselho.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 20/2/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a imunidade tributária, e retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada como receita tributária deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.739/0001-09

5

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marco Aurélio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Storck
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orsini Cesar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilomotto
CAPANEMA	Lindimar Maria de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Leomar Bolzan
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VÍVIDA	Frank Ariel Schavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Albeni Kasterner Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isotson
ENÉAS MARQUES	Malcon André Pazianello
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Castanheira Neto
HONÓRIO SERRA	Rogério Antonio Benini
ITAPEJARA DO OESTE	Eliandro Luiz Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Quebert
MANGUEIRINHA	Alberto Quimorvan Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA DO SUL	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adroaldo Hoffeder
PALMAS	Ilirio Adriano
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Alair Valentin Pigeau
PINHAL DE SÃO BENTO	Argem Antonio Gelineas
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcelo Michelon
REALIZA	Milton Andreoli
RENASCENÇA	Leslei Canan Bortoli
SALGADO FILHO	Alberto Arieli
SALTO DO LONTRA	Maurilio Baú
SANTA ISABEL DO OESTE	Mosicir Flaminio
SANTO ANTONIO DO SUDESTE	Ricardo Antonio Orfina
SÃO JOÃO	Altair José Gasparotto

SÃO JORGE DO OESTE	Gilmer Paído
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauro Cesar Conci
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Voti

TESTEMUNHAS:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AUX. DE RELIÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ - SAMU 192

EDITAL 014/2013
Convocação do Processo Seletivo Simplificado 03/2013
O Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, situado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca e aprova o Processo Seletivo Simplificado 03/2013, para que compareça à Rua Amador de Almeida nº 422, Bairro Vila Bela, para contratação, de acordo com Resolução 20/2012 Compser.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR

Téc. Auxiliar de Regulação Médica - Pato Branco	
C	Candidato
1º	Alexandre Aparecida de Ramos
2º	Itzeli Vieira
Legenda:	
C - classificação final:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 e 1800/03, Lei Federal nº 8.860/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Conselheiro Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro profissional, sem alteração no cancelamento, para fins de participação em licitações promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, compondo pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcelina Grunholtz	Presidente	031.487.788-27	7.403.644-9
Leila Dalmira Pádua	Membro	020.286.000-03	5.902.558-9
Clay de Palma Matias	Membro	79.572.739-00	7.160.453-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronélio do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.355

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 e 1800/03, Lei Federal nº 8.860/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.850.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação:

Art. 2º O pregoeiro, lida autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender de especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de nível, para auxiliar na análise das propostas e documentação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronélio do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.355

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 e 1800/03, Lei Federal nº 8.860/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Conselheiro Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívida e o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, compondo pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.317.199-30	9.024.743-0PR
Douglas Cristiane Buzzone	Membro Elétrico	041.032.719-08	8.907.742-3PR
Fernando de Quadros Abati	Membro Elétrico	044.850.189-16	8.178.561-4PR
Leila Dalmira Pádua	Membro Elétrico	020.286.000-03	5.902.558-9PR
Leila Dalmira Pádua	Membro Elétrico	020.286.000-03	5.902.558-9PR
Leila Dalmira Pádua	Membro Elétrico	020.286.000-03	5.902.558-9PR
Leila Dalmira Pádua	Membro Elétrico	020.286.000-03	5.902.558-9PR
Leila Dalmira Pádua	Membro Elétrico	020.286.000-03	5.902.558-9PR
Leila Dalmira Pádua	Membro Elétrico	020.286.000-03	5.902.558-9PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para, dentro de suas atribuições, exercer as funções decorrentes de licitação.

Art. 3º No caso de falta de alguns dos membros eleitos durante as sessões, o mesmo poderá ser substituído automaticamente pelo membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronélio do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.355

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 e 1800/03, Lei Federal nº 8.860/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora IANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 050.699.369-47, para desempenhar a função de Pregoeiro do Edital FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.850.189-16, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º A equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação, devendo ter o seguinte procedimento:

Art. 3º A pregoeiro, lida autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender de especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de nível, para auxiliar na análise das propostas e documentação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronélio do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.355

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.

CONTRATADO: COPEL DIS

CNPJ nº: 04.368.898/0001-06

OBJETO: Contratação de COPEL DIS, para iluminação pública, doravante denominada CIR para o Município.

PRazo DE VIGENCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2014.

Luciano Comunello

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.457.799-27	7.403.644-9
Ines Dalmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.789-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sanior	Secretário	745.631.489-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvianir Correia	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

Cod9706-2

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod9706-4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br - serviços/certificado de registro cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod9706-6



DINOMAR PEDRO SCHERER
RUA TAMOIO 526 CENTRO
PATO BRANCO PR
46 32254309
05593507/0001-10
scherermultimarcas@outlook.com

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 25-2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PATO BRANCO, 12-03-2014

Pregão Presencial nº 25-2014

O abaixo assinado, representante legal da Empresa DINOMAR PEDRO SCHERER devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05593507/0001-10, com sua sede RUA TAMOIO 526 CENTRO em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.



DINOMAR PEDRO SCHERER
4038843894
476.464.970-53


05.593.507/0001-10
SCHERER Papalana Escritório
Informática e Eletrônicos
Rua Tamoio, 526 Centro
85.501-070 Pató Branco - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
DINOMAR PEDRO SCHERER ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0550644-7

CNPJ

05.593.507/0001-10

Data de Arquivamento
do Ato de inscrição

09/04/2003

Data de Início
de Atividade

01/04/2003

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA TAMOIO, 526 - SALA, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-070

Objeto

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E ESCOLARES, DE INFORMÁTICA, E SEUS COMPONENTES, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO; MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, MAQUINA DE COSTURA, APARELHO DE GINASTICA, ACADEMIA, HIGIENE E DE LIMPEZA, LIXEIRAS, PRODUTOS ALIMENTICIOS, DE TECIDOSE ARMARINHOS E DE COURO, UNIFORMES, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE SUVENIERS, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, MEDALHAS TROFEUS, IMPRESSOS GRAFICOS, MATERIAIS, ESPORTIVOS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONTAINER

Capital: R\$ 50.000,00

(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 22/07/2013

Número: 20132366860

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

DINOMAR PEDRO SCHERER

Identidade: 4038843894, SSP/RS

CPF: 476.464.970-53

Estado Civil: Separado Judicialmente

Regime de Bens: Comunhão Parcial

PATO BRANCO - PR, 07 de janeiro de 2014

14/035239-2



Assinatura de Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 13/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Assinatura de Ines Dalmina Poletto
Ines Dalmina Poletto

Assinatura de Cledineia Rovêa Corrêa
Cledineia Rovêa Corrêa
RG 5.925.066-3-PR
Relatora

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DINOMAR PEDRO SCHERER			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) ERECHIM		UF RS	ESTADO CIVIL CASADO
SEXO MX F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) ARMANDO SCHERER		(mãe) ELVIRA SCHERER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/06/1969	IDENTIDADE número 4038843894	Órgão emissor SSP	UF RS
CPF (número) 476.464.970-53			
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA DO PRINCIPE			NÚMERO 1030
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SÃO CRISTOVÃO	CEP 85508-010	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (preencher somente se diferente do código do município)
MUNICÍPIO PATO BRANCO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DINOMAR PEDRO SCHERER			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA DO PRINCIPE			NÚMERO 1030
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SÃO CRISTOVÃO	CEP 85508-010	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (preencher somente se diferente do código do município)
MUNICÍPIO PATO BRANCO			UF PR
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5246-9/02 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA		
CONFERE COM O ORIGINAL EM 18/03/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR <i>Ines Delmira Poletto</i>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) DINOMAR PEDRO SCHERER			
DATA DA ASSINATURA 24/03/2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Ronaldo Siqueira Carlos RG 1.144.282-PR 05/04/2003		AUTENTICAÇÃO	

DINOMAR PEDRO SCHERER

EVERLY MOTTA JOAKINSON
P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105506447		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX.XXXXXXXX		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DINOMAR PEDRO SCHERER					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO			
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX				
FILHO DE (pai) ARMANDO SCHERER		(mãe) ELVIRA SCHERER			
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/09/1969	IDENTIDADE (número) 4038843894	Orgão emissor SSP	UF RS	CPF (número) 476.464.970-53	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA ARARIBOIA				NUM. RG 24	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 8436
COMPLEMENTO APTO 04	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.501-260		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 8436	
MUNICÍPIO PATO BRANCO		PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		
NOME DA EMPRESA DINOMAR PEDRO SCHERER-ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TAMOIO				NUM. RG 526	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 8427
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.501-070		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 8427	
MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade secundária 4751200 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE INFORMATICA				
CONFERE COM O ORIGINAL EM 13/03/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR Ines Delmira Poletto					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05593507000110	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) [Assinatura]					
DATA DA ASSINATURA 29/05/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Assinatura]				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE E ARQUIVE-SE

Notário: Augusto Cardoso
RG: 1.141.162-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: **30/05/2008**
SOB NÚMERO: **200822183**
Protocolo: **08/221832-3**, DE **7/05/2008**

Endereço: **41105506447**
DINOMAR PEDRO SCHERER - ME

MARIA THEREZA LOPES SALOMAR
SECRETARIA GERAL

1200800418711

2749098



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110550644-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DINOMAR PEDRO SCHERER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Separado(a) judic.	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ARMANDO SCHERER		(mãe) ELVIRA SCHERER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-06-1969	IDENTIDADE número 4038843894	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 476.464.970-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
SOM/CILADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA ARARIBOIA			NÚMERO 24
COMPLEMENTO APTO 05	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85501070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATO BRNACO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 0	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXETO NO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DINOMAR PEDRO SCHERER-ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA TAMOIO			NÚMERO 526
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85501-260	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761-0/03 Atividades secundárias 4751-2/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLAR, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, MATERIAIS PARA PAPELARIA, MATERIAIS PARA INFORMÁTICA, COMPONENTE PARA INFORMÁTICA, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAIS ELETRÔNICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-04-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.593.507/0001-10	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) DINOMAR PEDRO SCHERER-ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1- SIM 3- NÃO	
DATA DA ASSINATURA 25-06-2009		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 13.03.2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR
Ines Salma Poletto

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Ronaldo Siqueira Cardoso
RG: 1 141 152-PR
23 JUL. 2009

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/07/2009
SOB NÚMERO: 20092809120
Protocolo: 09/280912-0, DE 26/06/2009
Empresa: 41 1 0550644 7
DINOMAR PEDRO SCHERER ME
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110550644-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DINOMAR PEDRO SCHERER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Separado(a) judic.	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ARMANDO SCHERER		(mãe) ELVIRA SCHERER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-06-1969	IDENTIDADE número 4038843894	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 476.464.970-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA ARARIBOIA			NÚMERO 24
COMPLEMENTO APTO 05	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85501070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO PATO BRANCO			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 02	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXETO NO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DINOMAR PEDRO SCHERER-ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA TAMOIO			NÚMERO 526
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85501-260	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) Ines Dalnira Poletto
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINQUENTA MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761-0/03 Atividades secundárias 4751-2/00 4753-9/00 4754-7/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO -Comércio varejista de artigos escolar, materiais para escritório e de papelaria, de higiene e limpeza e materiais elétricos e eletrônicos. -Comercio varejista de materias de informática e seus componentes; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis, de máquinas e equipamentos para uso industrial, máquinas de costura, grameador pneumático, latarias, peças e acessórios para carros e caminhões.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-04-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.593.507/0001-10	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) DINOMAR PEDRO SCHERER-ME			
DATA DA ASSINATURA 26-10-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Ronaldo Siqueira Cardoso
RG 141.152-PR

27 OUT. 2011

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/10/2011
SOB NÚMERO: 20118170554
Protocolo: 11/817055-4, DE 26/10/2011

Empresa: 41 1 055 644 7
DINOMAR PEDRO SCHERER-ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110550644-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DINOMAR PEDRO SCHERER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ARMANDO SCHERER		(mãe) ELVIRA SCHERER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-06-1969	IDENTIDADE (número) 4038843894	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 476.464.970-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA ARARIBOIA			NÚMERO 24
COMPLEMENTO APTO 05	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85501-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO PATO BRANCO			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do DO ESTADO DO PARANÁ:

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 02	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADPS (EX. NO E
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO

NOME EMPRESARIAL DINOMAR PEDRO SCHERER-ME		CONFERE COM O ORIGINAL EM 19/03/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA ARARIBOIA		NÚMERO 24	
COMPLEMENTO SALA 05	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85501-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO PATO BRANCO		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) Ines Delmira Poletto	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINQUENTA MIL REAIS)
--	--

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade principal 4761-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de artigos de papelaria, equipamentos e material para escritório e escolares, de informática, e seus componentes, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis, eletrodomésticos e para uso industrial, máquinas de costura, grampeadores pneumáticos, utílicas, peças e acessórios para carros e caminhão, aparelho de ginástica, academia, de higiene e limpeza, lixeiras, produtos alimentícios; Comércio varejista de tecidos e armários de couro e de uniformes de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, medalhas, trofeus;
Atividades secundárias 4753-9/00 4754-7/01 4729-6/99 4755-5/01 4789-0/01	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04-04-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
--	-----------------------------	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Dinomar Pedro Scherer ME	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
DATA DA ASSINATURA 08-10-2012	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Ronaldo Siqueira Cardoso RG 1.141.152-PR RELATOR 05/NOV/2012	AUTENTICAÇÃO SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
---	---

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 05/11/2012
SOB NÚMERO: 20127384529
Protocolo: 12/738452-9, DE 01/11/2012

Empresa: 4110550644-7
DINOMAR PEDRO SCHERER ME



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110550644-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (com o ato sem abreviações) DINOMAR PEDRO SCHERER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Separado(a) judic.	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ARMANDO SCHERER		(mãe) ELVIRA SCHERER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-06-1969	IDENTIDADE número 4038843894	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 476.464.970-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA ARARIBOIA			NÚMERO 24
COMPLEMENTO APTO 05	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85501-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATO BRANCO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DINOMAR PEDRO SCHERER-ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA TAMOIO			NÚMERO 526
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85501-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATO BRANCO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINQUENTA MIL REAIS)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4120-4/00 Atividades secundárias 4211-1/01 8129-0/00 4330-4/04	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de artigos de papelaria, equipamentos e material para escritório e escolares, de informática e seus componentes, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, móveis, eletrodomésticos, máquina de costura, aparelho de ginástica, academia, higiene e limpeza, lixeiras, produtos alimentícios, de tecidos e armarinhos e de couro, uniformes, artigos de cama, mesa e banho, de souvenirs, bijuterias e artesanatos, medalhas, trofeus, pressos gráficos, materiais esportivos, implementos agrícolas, equipamentos hospitalares, container.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04-04-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.593.507/0001-10	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Dinomar Pedro Scherer - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 01-07-2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PÚBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Cledinéia Rovea Corrêa RG 5.925.066-3-PR Relatora 22 JUL. 2013		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2013 SOB NÚMERO 20132366860 Protocolo: 13/236686-0. DE 25/04/2013 Empresário: 4110550644-7 DINOMAR PEDRO SCHERER ME	

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



DINOMAR PEDRO SCHERER
RUA TAMOIO 526 CENTRO
PATO BRANCO PR
055935070001-10
46 32254309
scherermultimarcas@outlook.com

CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão nº 25-2014

A DINOMAR PEDRO SCHERER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 055935070001-10 com sede RUA TAMOIO 526 CENTRO através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) DINOMAR PEDRO SCHERER, portador do RG nº 4038843894, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
Sem mais, subscrevemo-nos,
Atenciosamente

PATO BRANCO, 12 de MARÇO de 2014.

DINOMAR PEDRO SCHERER
4038843894
PROPRIETARIO

05.593.507/0001-10
SCHERER Papelaria Escritório
Informática e Eletrônicos
Rua Tamoio, 526 Centro
85.501-070 Pato Branco - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DINOMAR PEDRO SCHERER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4038843894 SESP RS

CPF
476.464.970-53

DATA NASCIMENTO
29/06/1969

FILIAÇÃO
ARMANDO SCHERER
ELVIRA SCHERER

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB. AC

1ª HABILITAÇÃO
10/12/1990

VALIDADE
02/02/2017

Nº REGISTRO
02087060514

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: PATO BRANCO, PR

DATA EMISSÃO
03/02/2012

ASSINATURA DO EMISSOR
59291210948
PR903853733

DETRAN-PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
559304570

PROIBIDO PLASTIFICAR
559304570

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 13/03/14



DINOMAR PEDRO SCHERER
RUA TAMOIO 526 CENTRO
PATO BRANCO PR
055935070001-10
46 32254309
scherermultimarcas@outlook.com

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25-2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

DINOMAR PEDRO SCHERER), CNPJ/MF Nº -05593507/0001-10 , sediada RUA TAMOIO 526 CENTRO Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

PATO BRANCO 12-03-2014


DINOMAR PEDRO SCHERER
4038843894
476.464.970-53


05.593.507/0001-10
SCHERER Multimarcas Escrição
Indústria e Eletrônicos
Rua Tamioio 526 Centro
85.501-000 Pató Branco - PR




**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
	Tipo documento	CNPJ	Número documento 05593507000110
	Nome	DINOMAR PEDRO SCHERER	

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Perguntas frequentes](#) [Contato](#) [Glossário](#) [Links](#) [Manual de uso](#)Acesso rápido **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta

CNPJ/CPF: 05.593.507/0001-10

Nome, razão social ou nome fantasia: DINOMAR PEDRO SCHERER

Tipo de sanção: (Todas)

Quantidade de registros encontrados: 0

Data: 13/03/2014 Hora: 9:17:40

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 05.593.507/0001-10

Nome, razão social ou nome fantasia: DINOMAR PEDRO SCHERER

 [Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)



9

4

10



MULTIATIVIDADES

ALCENO DE SOUZA – ME
CNPJ-05.029.985/0001-00 INSC. EST. 90561054-65
Com. Varj. de brinquedos e artigos recreativos, grama sintética,
aparelhos e equipamentos de ginástica ao Ar livre Etc...
Rua Albino Scariot 2157 – JD Coopagro - Toledo Pr.
CEP-85903-420- Fone (45) 9959-4400
e-mail: multiatividades01@hotmail.com

A Prefeitura do Município de Coronel Vivida Pr.

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO À EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 25/2014.

O signatário da presente declara, em nome da proponente ALCENO DE SOUZA -ME, CNPJ 05.029.985/0001-00, com endereço na Rua albina Scariot, 2157 – JD Coopagro Toledo Pr. para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Toledo PR. 13 de Março de 2014

ALCENO DE SOUZA
RG – 2.022.075-9 SSP-PR

05.029.985/0001-00

ALCENO DE SOUZA

RUA ALBINO SCARIOT, 2157 - JD. COOPAGRO

CEP: 85903-420

TOLEDO - PR



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
V.L.S. MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 05.029.985/0001-00
NIRE 412.0479118-2

folha 2 de 4

CLÁUSULA QUINTA - O sócio remanescente se compromete a compor o quadro societário, baixar a empresa ou transformá-la, no prazo de 180 dias conforme a lei que confere.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, que passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
V.L.S. MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA - ME

1) ALCENO DE SOUZA, brasileiro, natural de Crissiumal-RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 395.069.839-68, portador da carteira de identidade RG nº 2.022.075-9 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora de Fátima, 261, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR, CEP: 85906-230,

único sócio da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **V.L.S. MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA - ME**, com sede na Rua Albino Scariot, 2157, Jardim Coopagro, Toledo-PR, CEP 85903-420, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.029.985/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0479118-2 em 29/04/2002 e última alteração contratual registrada sob nº 20031640974 em 23/07/2003, regida pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6404/76 de 15/12/1976, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **V.L.S. MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Albino Scariot, 2157, Jardim Coopagro, Toledo-PR, CEP 85903-420.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/05/2002 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio Varejista de brinquedos e artigos recreativos; de artigos de papelaria; de livros; de jornais e revistas; de discos, cds, dvds e fitas; de artigos esportivos; de aparelhos e equipamentos de ginástica; de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; de equipamentos e suprimentos de informática; de eletrodomésticos; de equipamentos de áudio e vídeo; de móveis; artigos de iluminação; de artigos de colchoaria; de tecidos; de artigos de cama, mesa e banho e de artigos de tapeçaria.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuída da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ALCENO DE SOUZA	100.00	2500	25.000,00
TOTAL	100.00	2500	25.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 13/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR
Ines Delmira Poletto



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
V.L.S. MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 05.029.985/0001-00
NIRE 412.0479118-2**

folha 3 de 4

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **ALCENO DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante à faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 13/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR
Ines Delmira Poletto



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
V.L.S. MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 05.029.985/0001-00
NIRE 412.0479118-2

folha 4 de 4

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O sócio remanescente se compromete a compor o quadro societário, baixar a empresa ou transformá-la, no prazo de 180 dias conforme a lei que confere.

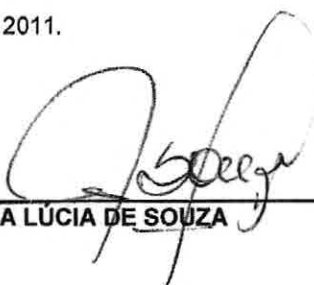
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Toledo-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas a presente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo-PR, 12 de abril de 2011.



ALCENO DE SOUZA



VERA LÚCIA DE SOUZA

Testemunhas:

Assinatura: 

ANDRÉA DA SILVA MEDEIROS
RG nº 5.675.386-9-SSP/PR

Assinatura: 

ROSIMERI ALVES BUENO
RG nº 9.207.544-3-SSP/PR



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 13/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
V.L.S. MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.029.985/0001-00
NIRE 412.0479118-2**

folha 1 de 1

O abaixo identificado e qualificado:

1) **ALCENO DE SOUZA**, brasileiro, natural de Crissiumal-RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 395.069.839-68, portador da carteira de identidade RG nº 2.022.075-9 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora de Fátima, 261, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR, CEP: 85906-230,

único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **V.L.S. MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA - ME**, com sede na Rua Albino Scariot, 2157, Jardim Coopagro, Toledo-PR., CEP 85903-420, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.029.985/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0479118-2 em 29/04/2002 e última alteração contratual registrada sob nº 20112738524 em 04/05/2011, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de **ALCENO DE SOUZA**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Toledo PR, 20 de maio de 2011.

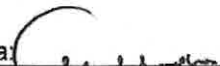

ALCENO DE SOUZA

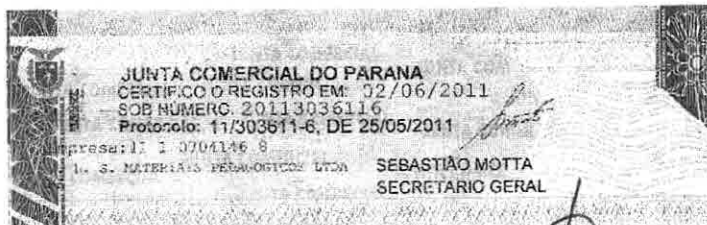
Testemunhas:

Assinatura:


ANDRÉA DA SILVA MEDEIROS
RG nº 5.675.386-9 SSP/PR

Assinatura:


ANGELA BEATRIZ P. DA SILVA MEDEIROS
RG nº 4.462.597-0 SSP/PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.022.075-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.022.075-9

DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/07/2009

NOME: **ALCENO DE SOUZA**

FILIAÇÃO: ARTHUR DE SOUZA
RÔMILDA DE SOUZA

NATURALIDADE: CRISSIUMAL/RS

DATA DE NASCIMENTO: 24/08/1958

DOC. ORIGEM: COMARCA=TOLEDO/PR, DA SEDE
C.CAS=7826, LIVRO=32B, FOLHA=128

CPF: 395.069.839-68

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 13.03.14

Qua

P

Q

Q



MULTIATIVIDADES

ALCENO DE SOUZA – ME
CNPJ-05.029.985/0001-00 INSC. EST. 90561054-65
Com. Varj. de brinquedos e artigos recreativos, grama sintética,
aparelhos e equipamentos de ginástica ao Ar livre Etc...
Rua Albino Scariot 2157 – JD Coopagro - Toledo Pr.
CEP-85903-420- Fone (45) 9959-4400
e-mail: multiatividades01@hotmail.com

A Prefeitura do Município de Coronel Vivida Pr.

MODELO Nº 05

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Ref. : Edital de Pregão nº25/2014.

O signatário da presente, o senhor **ALCENO DE SOUZA**, representante legalmente constituído da proponente **ALCENO DE SOUZA - ME**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Toledo PR. 13 de Março de 2014

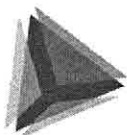
ALCENO DE SOUZA
RG – 2.022.075-9 SSP-PR

05.029.985/0001-00

ALCENO DE SOUZA

RUA ALBINO SCARIOT, 2157 - JD. COOPAGRO
CEP: 85903-420

TOLEDO - PR

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	02029985000100
Nome ALCENO DE SOUZA - ME				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Acesso rápido **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta**CNPJ/CPF:** 02.029.985/0001-00**Nome, razão social ou nome fantasia:** ALCENO DE SOUZA - ME**Tipo de sanção:**

Quantidade de registros encontrados: 0

Data: 13/03/2014 Hora: 9:15:33

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 02.029.985/0001-00**Nome, razão social ou nome fantasia:** ALCENO DE SOUZA - ME[Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

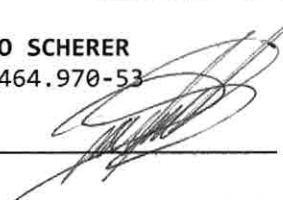
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 28/2014 Pregao No 25/2014

Razao Social: 394 - DINOMAR PEDRO SCHERER ME**Credenciado:** Sim**CNPJ:** 05.593.507/0001-10**Endereco:** RUA TAMOIO, SALA**Bairro:** CENTRO**CEP:** 85501-070**UF:** PR**Telefone:** 46-3225-4309**E-mail:****Representada por:** DINOMAR PEDRO SCHERER**RG:** 403.884.389-4 **CPF:** 476.464.970-53**Telefone:****E-mail:** Assinatura: 

Razao Social: 4622 - ALCENO DE SOUZA - ME**Credenciado:** Sim**CNPJ:** 05.029.985/0001-00**Endereco:** RUA ALBINO SCARIOT**Bairro:** JD COOPAGRO**CEP:** 85903-420**UF:** PR**Telefone:** (45) 9959-4400**E-mail:****Representada por:** ALCENO DE SOUZA**RG:** 02.022.075-9 **CPF:** 395.069.839-68**Telefone:****E-mail:** Assinatura: 



MULTIATIVIDADES

ALCENO DE SOUZA – ME
CNPJ-05.029.985/0001-00 INSC. EST. 90561054-65
Com. Varj. de brinquedos e artigos recreativos, grama sintética,
aparelhos e equipamentos de ginástica ao Ar livre Etc...
Rua Albino Scariot 2157 – JD Coopagro - Toledo Pr.
CEP-85903-420- Fone (45) 9959-4400
e-mail: multiatividades01@hotmail.com

MODELO Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

Toledo PR. 13 de Março de 2014

Ao Pregoeiro

Pregão nº 25/2014

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de Equipamento para 01 parque infantil, a ser instalado na Praça Ângelo Mezzomo, nº s/n, centro - Coronel Vivida - Paraná.

O parque será da marca krenke, modelo MP-12 e a grama sintética será de 12mm da marca Multigrama.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

O prazo de fornecimento é de **60 (Sessenta)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (Sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Assumimos todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc.,

Atenciosamente,


ALCENO DE SOUZA
RG – 2.022.075-9 SSP-PR




05.029.985/0001-00

ALCENO DE SOUZA

RUA ALBINO SCARIOT, 2157 - JD. COOPAGRO

CEP: 85903-420

TOLEDO - PR

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

PROponente: ALCENO DE SOUZA - ME

Prefeitura Municipal de CORONEL VIVIDA

NOME DO BEM: PARQUE INFANTIL

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01

LOTE Nº:01

(1) DISCRIMINAÇÃO MARCA MODELO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS (MUNICÍPIO) INDICAR	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2. TIPO DE COMPONENTES MÍNIMOS	01 Parque infantil, contendo com estrutura principal (colunas) de madeira plástica medindo 12x12 cm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno pigmentado na cor de madeira itaúba; colunas reforçadas internamente com barras de metal; ferragens e correntes galvanizadas a fogo. A área do brinquedo de 12x 17 metros, totalizando 204 m2, contendo: 07 torres medindo 1,00 x 1,00 m com cobertura em fibra de vidro; 02 tubos horizontais em plástico rotomoldável medindo 2,00 metros de comprimento x 80 cm de abertura; 01 ponte pênsil, medindo 3,00 metros de comprimento x 80 cm de largura com cordas para proteção; 01 passarela curva positiva medindo 1,95 metros de comprimento x 0,94 metros de largura; 02 escorregadores em fibras de vidro, com 2,50 m de comprimento x 0,42 metros de largura; 01 rampa com corda de nó medindo 2,00 metros de comprimento x 0,78 m de largura; 01 escada em ferro galvanizado com degraus em madeira, medindo 2,0 m de comprimento x 0,72 m de largura; 01 rampa de cordas, medindo 2,00 metros de comprimento x 0,92 m de largura; 01 tobogã em plástico rotomoldado, com 3 metros de comprimento x 0,80 m de diâmetro; 01 conjunto balanço com 02 lugares em tábuas em itaúba, correntes medindo 1,52 metros de comprimento, tábuas medindo 45 cm de comprimento x 25 cm de largura e estrutura superior de cano de 1 1/4"; 01 passarela curva negativa medindo 1,95 metros de comprimento x 0,94 metros de largura;	01 Parque infantil, contendo com estrutura principal (colunas) de madeira plástica medindo 12x12 cm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno pigmentado na cor de madeira itaúba; colunas reforçadas internamente com barras de metal; ferragens e correntes galvanizadas a fogo. A área do brinquedo de 12x 17 metros, totalizando 204 m2, contendo: 07 torres medindo 1,00 x 1,00 m com cobertura em fibra de vidro; 02 tubos horizontais em plástico rotomoldável medindo 2,00 metros de comprimento x 80 cm de abertura; 01 ponte pênsil, medindo 3,00 metros de comprimento x 80 cm de largura com cordas para proteção; 01 passarela curva positiva medindo 1,95 metros de comprimento x 0,94 metros de largura; 02 escorregadores em fibras de vidro, com 2,50 m de comprimento x 0,42 metros de largura; 01 rampa com corda de nó medindo 2,00 metros de comprimento x 0,78 m de largura; 01 escada em ferro galvanizado com degraus em madeira, medindo 2,0 m de comprimento x 0,72 m de largura; 01 rampa de cordas, medindo 2,00 metros de comprimento x 0,92 m de largura; 01 tobogã em plástico rotomoldado, com 3 metros de comprimento x 0,80 m de diâmetro; 01 conjunto balanço com 02 lugares em tábuas em itaúba, correntes medindo 1,52 metros de comprimento, tábuas medindo 45 cm de comprimento x 25 cm de largura e estrutura superior de cano de 1 1/4"; 01 passarela curva negativa medindo 1,95 metros de comprimento x 0,94 metros de largura;



Handwritten signature or mark.

Handwritten mark or signature.

	01 passarela ripada de 3,0 metros de comprimento x 0,94 metros de largura com base de itaúba e laterais fechadas com ripas coloridas; 01 rampa com tacos de 2,00 metros de comprimento x 0,92 m de largura; 01 descida de bombeiro com cano de 1" ½ de 2,70 metros de comprimento; 01 escorregador curvo em fibra de vidro de 3,0 metros de comprimento x 0,42 metros de largura;	01 passarela ripada de 3,0 metros de comprimento x 0,94 metros de largura com base de itaúba e laterais fechadas com ripas coloridas; 01 rampa com tacos de 2,00 metros de comprimento x 0,92 m de largura; 01 descida de bombeiro com cano de 1" ½ de 2,70 metros de comprimento; 01 escorregador curvo em fibra de vidro de 3,0 metros de comprimento x 0,42 metros de largura; O parque será da marca Krenke, Modelo MP-12
4. FORRAÇÃO	Em grama sintética em polietileno numa área de 12x17 m totalizando 204,00 m2, com as seguintes características: Em fibra 100% polietileno, estabilização à ação dos raios UV; peso da grama acabada em torno de 2.140 kg/m2; espessura de 12 mm; revestimento da base em Látex, PU e proteção antifúngica e antibactericida, cor verde escuro, método de fabricação Mono filamento; estrutura da base em manta tramada na cor preta sendo 100% polipropileno com ação UV.	Em grama sintética em polietileno numa área de 12x17 m totalizando 204,00 m2, com as seguintes características: Em fibra 100% polietileno, estabilização à ação dos raios UV; peso da grama acabada em torno de 2.140 kg/m2; espessura de 12 mm; revestimento da base em Látex, PU e proteção antifúngica e antibactericida, cor verde escuro, método de fabricação Mono filamento; estrutura da base em manta tramada na cor preta sendo 100% polipropileno com ação UV. A grama será da marca Multigrama de 12mm.


ALCENIO DE SOUZA

RG – 2.022.075-9 SSP-PR

05.029.985/0001-007

ALCENIO DE SOUZA

RUA ALBINO SCARIOT, 2157 - JD. COOPAGRO
 CEP: 83900-420

TOLEDO - PR

Toledo PR. 13 de Março de 2014







DINOMAR PEDRO SCHERER
RUA TAMOIO 526 CENTRO
055935070001-10
PATO BRANCO PR
46 32254309
scherermultimarcas@outlook.com

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2014** LOTE Nº: **01**

PROPOSITANTE: **DINOMAR PEDRO SCHERER**

Prefeitura Municipal de CORONEL VIVIDA

NOME DO BEM: **PARQUE INFANTIL**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS (MUNICÍPIO)	3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
MARCA MODELO MUNDO DA CRIANÇA PLAY TUNEL- REF. 732	INDICAR /	
2. TIPO DE COMPONENTES MÍNIMOS	01 Parque infantil, contendo com estrutura principal (colunas) de madeira plástica medindo 12x12 cm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno pigmentado na cor de madeira itaúba; colunas reforçadas internamente com barras de metal; ferragens e correntes galvanizadas a fogo. A área do brinquedo de 12x 17 metros, totalizando 204 m2, contendo: 07 torres medindo 1,00 x 1,00 m com cobertura em fibra de vidro; 02 tubos horizontais em plástico rotomoldável medindo 2,00 metros de comprimento x 80 cm de abertura; 01 ponte pênsil, medindo 3,00	01 Parque infantil, contendo com estrutura principal (colunas) de madeira plástica medindo 12x12 cm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno pigmentado na cor de madeira itaúba; colunas reforçadas internamente com barras de metal; ferragens e correntes galvanizadas a fogo. A área do brinquedo de 12x 17 metros, totalizando 204 m2, contendo: 07 torres medindo 1,00 x 1,00 m com cobertura em fibra de vidro; 02 tubos horizontais em plástico rotomoldável medindo 2,00 metros de comprimento x 80 cm de abertura; 01 ponte pênsil, medindo 3,00

05.593.507/0001-10
SCHERER Papelaria Escritório
Informática e Eletrônicos
Rua Gomes 528 Centro
85.601-070 São João do Rio Branco - PR



metros de comprimento x 80 cm de largura com cordas para proteção; 01 passarela curva positiva medindo 1,95 metros de comprimento x 0,94 metros de largura; 02 escorregadores em fibras de vidro, com 2,50 m de comprimento x 0,42 metros de largura; 01 rampa com corda de nó medindo 2,00 metros de comprimento x 0,78 m de largura; 01 escada em ferro galvanizado com degraus em madeira, medindo 2,0 m de comprimento x 0,72 m de largura; 01 rampa de cordas, medindo 2,00 metros de comprimento x 0,92 m de largura; 01 tobogã em plástico rotomoldado, com 3 metros de comprimento x 0,80 m de diâmetro; 01 conjunto balanço com 02 lugares em tábuas em itaúba, correntes medindo 1,52 metros de comprimento, tábuas medindo 45 cm de comprimento x 25 cm de largura e estrutura superior de cano de 1 1/4"; 01 passarela curva negativa medindo 1,95 metros de comprimento x 0,94 metros de largura; 01 passarela ripada de 3,0 metros de comprimento x 0,94 metros de largura com base de itaúba e laterais fechadas com ripas coloridas; 01 rampa com tacos de 2,00 metros de comprimento x	metros de comprimento x 80 cm de largura com cordas para proteção; 01 passarela curva positiva medindo 1,95 metros de comprimento x 0,94 metros de largura; 02 escorregadores em fibras de vidro, com 2,50 m de comprimento x 0,42 metros de largura; 01 rampa com corda de nó medindo 2,00 metros de comprimento x 0,78 m de largura; 01 escada em ferro galvanizado com degraus em madeira, medindo 2,0 m de comprimento x 0,72 m de largura; 01 rampa de cordas, medindo 2,00 metros de comprimento x 0,92 m de largura; 01 tobogã em plástico rotomoldado, com 3 metros de comprimento x 0,80 m de diâmetro; 01 conjunto balanço com 02 lugares em tábuas em itaúba, correntes medindo 1,52 metros de comprimento, tábuas medindo 45 cm de comprimento x 25 cm de largura e estrutura superior de cano de 1 1/4"; 01 passarela curva negativa medindo 1,95 metros de comprimento x 0,94 metros de largura; 01 passarela ripada de 3,0 metros de comprimento x 0,94 metros de largura com base de itaúba e laterais fechadas com ripas coloridas; 01 rampa com tacos de 2,00 metros de comprimento x
---	---





L 98.501-079 Pto Blanco - PR
Rue Tamaro, 526 Centro
Integrados e. Electronicos
SCHERER Pacalala Escritorio
05.593.507/0001-10





	0,92 m de largura; 01 descida de bombeiro com cano de 1" ¼ de 2,70 metros de comprimento; 01 escorregador curvo em fibra de vidro de 3,0 metros de comprimento x 0,42 metros de largura;	0,92 m de largura; 01 descida de bombeiro com cano de 1" ¼ de 2,70 metros de comprimento; 01 escorregador curvo em fibra de vidro de 3,0 metros de comprimento x 0,42 metros de largura;
4. FORRAÇÃO	Em grama sintética em polietileno numa área de 12x17 m totalizando 204,00 m2, com as seguintes características: Em fibra 100% polietileno, estabilização à ação dos raios UV; peso da grama acabada em torno de 2.140 kg/m2; espessura de 12 mm; revestimento da base em Látex, PU e proteção antifúngica e antibactericida, cor verde escuro, método de fabricação Mono filamento; estrutura da base em manta tramada na cor preta sendo 100% polipropileno com ação UV.	Em grama sintética em polietileno numa área de 12x17 m totalizando 204,00 m2, com as seguintes características: Em fibra 100% polietileno, estabilização à ação dos raios UV; peso da grama acabada em torno de 2.140 kg/m2; espessura de 12 mm; revestimento da base em Látex, PU e proteção antifúngica e antibactericida, cor verde escuro, método de fabricação Mono filamento; estrutura da base em manta tramada na cor preta sendo 100% polipropileno com ação UV.

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois)

DINOMAR PEDRO SCHERER

4038843894 SSP-RS

PATO BRANCO, 12-03-2014

05.593.507/0001-10
SCHERER Papeteria Escritório
Informáticas e Eletrônicos
Rua Tamboio, 528 Centro
85.501-079 Pató Branco - PR



DINOMAR PEDRO SCHERER
RUA TAMOIO 526 CENTRO
PATO BRANCO PR
46 32254309
05593507/0001-10
scherermultimarcas@outlook.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

PATO BRANCO, 12-03-2014
Ao Pregoeiro

Pregão nº 25-2014
Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de PARQUE INFANTIL

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 45.000,00 QUARENTA E CINCO MIL REAIS.

O prazo de fornecimento é de 60 dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 DIAS** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,


DINOMAR PEDRRO SCHERER 

05.533.507/0001-10
SCHERER Papelaria Escritório
Informática e Eletrônicos
Rua Tamioio, 526 Centro
85.501-070 Pato Branco - PR



Envelope nº 01 - Proposta
Pregão Presencial nº 25-2014
Objeto: PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, POR ITEM,
EQUIPAMENTOS PARA 01 PARQUE INFANTIL
Empresa: DINOMAR PEDRO SCHERER
CNPJ: 055935070001-10
Data da Abertura: 09:00 (nove) horas do dia 13 de Março de 2014
Horário de Abertura: 09:00 horas.

PROTOCOLONº

20931/14

Em. 13/03/14 às 08:54

[Assinatura]

FUNÇÃO



Proponente: ALCENO DE SOUZA - ME
Envelope nº 1 – Proposta de Preços
Pregão nº 25/2014

PROTOCOLONº 2092/2014
Em: 13/03/14 H: 8:50


FUNCIONÁRIO





MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

76 . 205 . 806 / 0001 - 88
RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR



ALVARÁ Nº 227633

O MUNICÍPIO DE TOLEDO concede alvará de licença para localização a:

Nome

ALCENO DE SOUZA

CNPJ/CPF : 05.029.985/0001-00

Nome de Fantasia

MULTI ATIVIDADES

Localização

RUA ALBINO SCARIOT 2157,

S-215 Q-76 JCOOPAGRO

85903-420 TOLEDO - PR

Atividades

COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSO

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP

COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

ARTIGOS DE PAPELARIA, E COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS,

DVDS E FITAS, DE GRAMA SINTETICA E DE APARELHOS E EQUIPAMENTO

DE GINASTICA

**** PONTO DE REFERENCIA ****

Horário de funcionamento

Das 08:00 as 22:00

Emitido em

09/03/2014

Válido até

19/07/2014

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas Ltda

TOLEDO, 9 de março de 2014.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.029.985/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/04/2002
NOME EMPRESARIAL ALCENO DE SOUZA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ALBINO SCARIOT	NÚMERO 2157	COMPLEMENTO	
CEP 85.903-420	BAIRRO/DISTRITO JARDIM COOPAGRO	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/03/2014** às **23:26:33** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

(Handwritten signatures)



RECEITA PARANÁ



Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
09/03/2014 - 22:27:16

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90561054-65	Inscrição CNPJ 05.029.985/0001-00
Nome Empresarial	ALCENO DE SOUZA	
Endereço	RUA ALBINO SCARIOT, 2157. JARDIM COOPAGRO 85903-420 - TOLEDO - PR	
Telefone	(45)3055-3868	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS	
Características do Estabelecimento	UNIDADE PRODUTIVA COM ATIVIDADE NO LOCAL	
Formas de Atuação	ESTABELECIMENTO FIXO(LOJA, POSTO DE COMBUSTÍVEL, ETC)	
Início das Atividades	06/2011	
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 06/2011	
Situação Cadastral Atual:	ATIVO - Desde 06/2011	
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1 - Desde 06/2011	
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui	

Existe outra Inscrição Estadual para este CNPJ.
Clique no botão ao lado para consultá-la.

Próxima Inscrição Estadual



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ALCENO DE SOUZA - ME**
CNPJ: **05.029.985/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:00:47 do dia 21/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2014.

Código de controle da certidão: **9DD7.61AD.D90F.9A82**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11554512-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.029.985/0001-00

Nome: ALCENO DE SOUZA

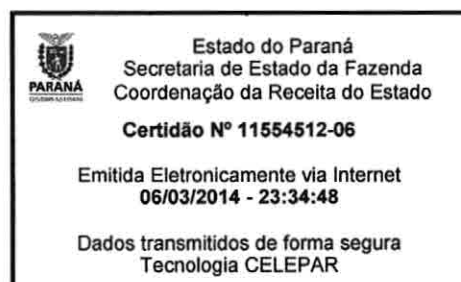
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/07/2014 - Fornecimento Gratuito





MUNICÍPIO DE TOLEDO
Secretaria Da Fazenda

Certidão Positiva Com Efeito De Negativa

Atividade Econômica

Número: 3680 / 2014

Certidão válida até: **26/04/2014** ✓

Controle	CPF/CNPJ	C.G.C.M	Inscrição
227633	05.029.985/0001-00	437743	

Razão Social	Nome de Fantasia
ALCENO DE SOUZA	MULTI ATIVIDADES

Localização	Número
RUA ALBINO SCARIOT	2157

Certificamos que até a presente, a certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

Certidão emitida às **17:06:21** do dia **25/02/2014**.

Código de autenticação da certidão: **9ZTMJQ2RMTJ4X2HPMEU**

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

25 de fevereiro de 2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALCENO DE SOUZA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.029.985/0001-00
Certidão nº: 44724658/2014
Expedição: 06/03/2014, às 23:37:51
Validade: 01/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALCENO DE SOUZA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.029.985/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 010892014-88888985

Nome: ALCENO DE SOUZA - ME

CNPJ: 05.029.985/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/01/2014.

Válida até 19/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05029985/0001-00 ✓
Razão Social: ALCENO DE SOUZA ME ✓
Nome Fantasia: LIVRARIA EDUCATIVA
Endereço: R ALBINO SCARIOT 2157 / JARDIM COOPAGRO / TOLEDO /
PR / 85903-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2014 a 29/03/2014 ✓

Certificação Número: 2014022813493064006157

Informação obtida em 07/03/2014, às 09:01:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A Prefeitura do Município de Chopinzinho Pr. com endereço na Rua Santos Dumont nº 3883 - Centro, Chopinzinho Pr. Telefone (46) 3242-1122, atesta para os devidos fins, que a empresa ALCENO DE SOUZA – ME com sede na Av. Rua Albino Scariot nº 2157 – Jardim Coopagro, Toledo-Pr., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.029.985/0001-00 é fornecedora de Parques Infantis em madeira plástica marca Krenke, e grama sintética, há mais de tres anos para a Prefeitura do Município de Chopinzinho PR. e até a presente data, os produtos fornecidos são de qualidade satisfatória e foram entregues nos prazos combinados, não constando em nossos arquivos nada que a desabone.

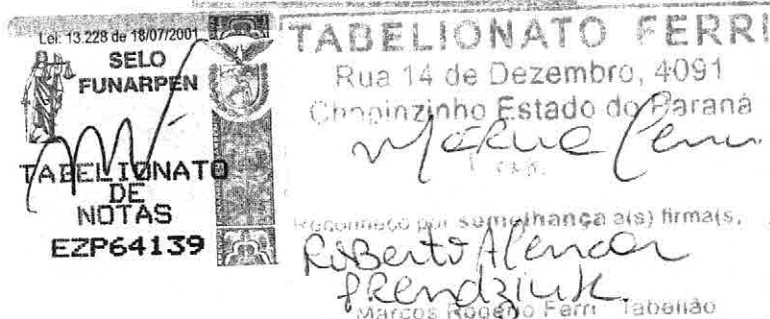
Chopinzinho Pr. 12 de Março de 2014

Roberto Alencar Przendziuk
Roberto Alencar Przendziuk

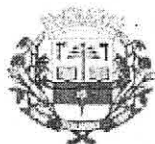
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 13 03 2014
PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto
Ines Delmira Poletto



11 MAR 2014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ALCENO DE SOUZA – ME com sede na Rua Albino Scariot nº 2157 – Jardim Coopagro - Toledo-Pr., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.029.985/0001-00 é fornecedora de Parques Infantis em madeira plástica da marca Krenke, e também grama sintética da marca multigrama, há mais de cinco anos para a Prefeitura do Município de Toledo e até a presente data, os produtos estão sendo fornecidos com qualidade satisfatória e nos prazos combinados, não constando em nossos arquivos nada que a desabone.

Toledo - Pr. 10 de Março de 2014

Maurício Pozzolo Batista

Eng. Civil 01

Fone (45) 3055-8955

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 13/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Belmira Poletto





MULTIATIVIDADES

ALCENO DE SOUZA – ME
CNPJ-05.029.985/0001-00 INSC. EST. 90561054-65
Com. Varj. de brinquedos e artigos recreativos, grama sintética,
aparelhos e equipamentos de ginástica ao Ar livre Etc...
Rua Albino Scariot 2157 – JD Coopagro - Toledo Pr.
CEP-85903-420- Fone (45) 9959-4400
e-mail: multiatividades01@hotmail.com

A Prefeitura do Município de Coronel Vivida Pr.

MODELO Nº 09

Ref.: Pregão nº 25/2014.

Objeto : Equipamento para 01 parque infantil, a ser instalado na Praça Ângelo Mezzomo, nº s/n, centro - Coronel Vivida - Paraná.

O signatário da presente, o senhor **ALCENO DE SOUZA**, representante legalmente constituído da proponente **ALCENO DE SOUZA – ME**, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos.

Toledo PR. 13 de Março de 2014

ALCENO DE SOUZA
RG – 2.022.075-9 SSP-PR

05.029.985/0001-00

ALCENO DE SOUZA

RUA ALBINO SCARIOT, 2157 - JD. COOPAGRO
CEP: 85903-420
TOLEDO - PR



MULTIATIVIDADES

ALCENO DE SOUZA – ME
CNPJ-05.029.985/0001-00 INSC. EST. 90561054-65
Com. Varj. de brinquedos e artigos recreativos, grama sintética,
aparelhos e equipamentos de ginástica ao Ar livre Etc...
Rua Albino Scariot 2157 – JD Coopagro - Toledo Pr.
CEP-85903-420- Fone (45) 9959-4400
e-mail: multiatividades01@hotmail.com

A Prefeitura do Município de Coronel Vivida Pr.

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref.: Pregão nº 25/2014.

O signatário da presente, o senhor **ALCENO DE SOUZA**, representante legalmente constituído da proponente **ALCENO DE SOUZA – ME**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo 02 operadores (se necessário)**, com duração de 08 horas , em data a ser designada pelo contratante.

Toledo PR. 13 de Março de 2014



ALCENO DE SOUZA
RG – 2.022.075-9 SSP-PR

05.029.985/0001-00

ALCENO DE SOUZA

RUA ALBINO SCARIOT, 2157 - JD. COOPAGRO
CEP: 85903-420

TOLEDO - PR



MULTIATIVIDADES

ALCENO DE SOUZA – ME
CNPJ-05.029.985/0001-00 INSC. EST. 90561054-65
Com. Varj. de brinquedos e artigos recreativos, grama sintética,
aparelhos e equipamentos de ginástica ao Ar livre Etc...
Rua Albino Scariot 2157 – JD Coopagro - Toledo Pr.
CEP-85903-420- Fone (45) 9959-4400
e-mail: multiatividades01@hotmail.com

MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref.: Pregão nº 25/2014.

O signatário da presente, o senhor **ALCENO DE SOUZA**, representante legalmente constituído da proponente **ALCENO DE SOUZA – ME**, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 12 (doze) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15.1, “4” do edital.

Toledo PR. 13 de Março de 2014

ALCENO DE SOUZA
RG – 2.022.075-9 SSP-PR

05.029.985/0001-00

ALCENO DE SOUZA

RUA ALBINO SCARIOT, 2157 - JD. COOPAGRO
CEP: 85903-420

TOLEDO - PR

Proponente: ALCENO DE SOUZA -
Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão nº 25/2014

VLS EDUCATIVA
@HOTMAIL.COM



PROTOCOLO Nº 2090/12014
Em: 13/03/14 H: 08:50
Funcionário



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 31/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE UM PARQUE INFANTIL NA PRAÇA ÂNGELO MEZZOMO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EM ANEXO. CONVENIO Nº 19.23.2013.0009 FIRMADO COM A SEDU, ATRAVÉS DO PAM.

Aos 13 de março de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se a Pregoeira Suplente e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 04/2014, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 28/2014, Licitação nº 25/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
DINOMAR PEDRO SCHERER ME	05.593.507/0001-10	SIM
ALCENO DE SOUZA - ME	05.029.985/0001-00	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Portal da Transparência da União (ceis) e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ALCENO DE SOUZA - ME	44.800,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	44.800,00
---------------------------------	------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ALCENO DE SOUZA - ME	05.029.985/0001-00

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo lote, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



indicado no histórico do processo em anexo. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 13 de março de 2014.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
DINOMAR PEDRO SCHERER ME	Dinomar Pedro Scherer	
ALCENO DE SOUZA - ME	Alceno de Souza	

Comissão de Licitações:


IANA ROBERTA SCHMID
Pregoeira Suplente


EUGENIO SARTOR
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 28/2014 - Pregão - Normal

Objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de um parque infantil na Praça Ângelo Mezzomo, de acordo com as especificações técnicas mínimas em anexo. Convenio nº 19.23.2013.0009 firmado com a SEDU, através do PAM.

Expedição: 21/02/2014

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
DINOMAR PEDRO SCHERER ME	DINOMAR PEDRO SCHERER	Não Especificado	Sim
ALCENO DE SOUZA - ME	ALCENO DE SOUZA	Não Especificado	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	EQUIPAMENTOS PARQUE INFANTIL	UN	45.000,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		45.000,0000	-
	2	ALCENO DE SOUZA - ME		45.000,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	EQUIPAMENTOS PARQUE INFANTIL	UN	45.000,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	ALCENO DE SOUZA - ME			44.900,0000	-0,22
2	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			44.850,0000	-0,33
3	ALCENO DE SOUZA - ME			44.800,0000	-0,44
4	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	EQUIPAMENTOS PARQUE INFANTIL	UN	45.000,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ALCENO DE SOUZA - ME		44.800,0000	-
	2	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		44.850,0000	0,11

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	EQUIPAMENTOS PARQUE INFANTIL	UN	45.000,0000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	EQUIPAMENTOS PARQUE INFANTIL	UN	45.000,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 28/2014 - Pregão - Normal**Objeto:** contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de um parque infantil na Praça Ângelo Mezzomo, de acordo com as especificações técnicas mínimas em anexo. Convenio nº 19.23.2013.0009 firmado com a SEDU, através do PAM.**Expedição:** 21/02/2014**Homologação:****Situação:** Aberta

Sem Negociação

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
ALCENO DE SOUZA - ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	EQUIPAMENTOS PARQUE INFANTIL	UN	45.000,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ALCENO DE SOUZA - ME		44.800,0000	-
	2	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		44.850,0000	0,11

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		ALCENO DE SOUZA - ME			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	EQUIPAMENTOS PARQUE INFANTIL	UN	44.800,0000	



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.029.985/0001-00

Data da Emissão : 21/09/2013

Hora da Emissão : 17:00:47

Código de Controle da Certidão : 9DD7.61AD.D90F.9A82

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 21/09/2013, com validade até 20/03/2014.

[Página Anterior](#)



Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR

13/03/2014 - 14:23:41

Informações do Documento

Certidão	11554512-06
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 05029985/0001-00 ALCENO DE SOUZA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	06/03/2014 - 23:34:48
Data de Validade	04/07/2014



Controle	227633
Razão Social	ALCENO DE SOUZA
Nome de Fantasia	MULTI ATIVIDADES
CPF / CNPJ	05.029.985/0001-00
Data Emissão	25/02/2014
Hora da Emissão	17:06:21
Código de Controle	9ZTMJQ2RMTJ4X2HPMEU
Número	3680/ 2014
Data Validade	26/04/2014

© 2009 - Direitos reservados ao Departamento de Informática
Dúvida ou sugestão: 3055-8910



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALCENO DE SOUZA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.029.985/0001-00

Certidão nº: 44724658/2014

Expedição: 06/03/2014, às 23:37:51

Validade: 01/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALCENO DE SOUZA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.029.985/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Certidões Emitidas****CGC: 05.029.985/0001-00 - ALCENO DE SOUZA - ME**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
10892014-88888985	20/01/2014	4	19/07/2014		
1042013-14021985	16/10/2013	4	14/04/2014		
662013-14021985	24/06/2013	4	21/12/2013		
682012-14021985	20/12/2012	4	18/06/2013		
232012-14021985	15/06/2012	4	12/12/2012		
181052011-14021010	07/12/2011	4	04/06/2012		
86362011-14021010	09/06/2011	4	06/12/2011		
45972006-14021080	23/08/2006	4	19/02/2007		
6172006-14021080	16/02/2006	4	15/08/2006		
54872005-14021080	23/08/2005	4	19/02/2006		
26072005-14021080	25/04/2005	4	29/09/2005*		
4942005-14021080	26/01/2005	4	26/04/2005		
67622004-14021080	27/10/2004	4	25/01/2005		
48062004-14021080	02/08/2004	4	31/10/2004		
26332004-14021080	03/05/2004	4	01/08/2004		
9722004-14021080	13/02/2004	4	13/05/2004		
83282003-14021080	05/12/2003	4	04/03/2004		
73332003-14021080	16/10/2003	5	14/01/2004		
62002003-14021080	08/09/2003	4	07/12/2003		
38432003-14021080	11/06/2003	4	09/09/2003		
25072003-14021080	16/04/2003	4	15/06/2003		
10972003-14021080	21/02/2003	4	22/04/2003		
88442002-14021080	27/12/2002	4	25/02/2003		
77502002-14021080	31/10/2002	4	30/12/2002		
65242002-14021080	05/09/2002	4	04/11/2002		
56582002-14021080	31/07/2002	2	29/09/2002		
51112002-14021080	08/07/2002	4	06/09/2002		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do
Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 05029985/0001-00

Razão Social: ALCENO DE SOUZA ME

Nome Fantasia: LIVRARIA EDUCATIVA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/02/2014	28/02/2014 a 29/03/2014	2014022813493064006157
24/01/2014	24/01/2014 a 22/02/2014	2014012409334108034754
17/12/2013	17/12/2013 a 15/01/2014	2013121710453436363028
21/11/2013	21/11/2013 a 20/12/2013	2013112112311882201596
16/10/2013	16/10/2013 a 14/11/2013	2013101609553165420407
06/09/2013	06/09/2013 a 05/10/2013	2013090608152682187850
07/08/2013	07/08/2013 a 05/09/2013	2013080722065896160710
24/06/2013	24/06/2013 a 23/07/2013	2013062409515367462378
29/05/2013	29/05/2013 a 27/06/2013	2013052911010933490978
22/04/2013	22/04/2013 a 21/05/2013	2013042210573059713606
26/02/2013	26/02/2013 a 27/03/2013	2013022608585693363129
30/01/2013	30/01/2013 a 28/02/2013	2013013014562721014700
26/12/2012	26/12/2012 a 24/01/2013	2012122616361218389440
02/12/2012	02/12/2012 a 31/12/2012	2012120216163261492455
30/10/2012	30/10/2012 a 28/11/2012	2012103014373269864021
11/10/2012	11/10/2012 a 09/11/2012	2012101117090299839578
20/09/2012	20/09/2012 a 19/10/2012	2012092014002601326053
30/08/2012	30/08/2012 a 28/09/2012	2012083009252469192566
29/07/2012	29/07/2012 a 27/08/2012	2012072923574591752338
29/06/2012	29/06/2012 a 28/07/2012	2012062917470943177420
06/06/2012	06/06/2012 a 05/07/2012	2012060614443358963760
15/05/2012	15/05/2012 a 13/06/2012	2012051514551518792504
22/04/2012	22/04/2012 a 21/05/2012	2012042210331990363264
23/03/2012	23/03/2012 a 21/04/2012	2012032312391986900931
27/02/2012	27/02/2012 a 27/03/2012	2012022713301695614161
07/02/2012	07/02/2012 a 07/03/2012	2012020714071321082758
13/01/2012	13/01/2012 a 11/02/2012	2012011309375956168618
13/12/2011	13/12/2011 a 11/01/2012	2011121309514502379005
22/11/2011	22/11/2011 a 21/12/2011	2011112214044218747415
03/11/2011	03/11/2011 a 02/12/2011	2011110308051343069174
10/10/2011	10/10/2011 a 08/11/2011	2011101011364505219360
20/09/2011	20/09/2011 a 19/10/2011	2011092015535797073222
20/09/2011	20/09/2011 a 19/10/2011	2011092015460793857908



18/08/2011	18/08/2011 a 16/09/2011	2011081810242992459518
18/07/2011	18/07/2011 a 16/08/2011	2011071809054448328866
09/06/2011	09/06/2011 a 08/07/2011	2011060909435892614653
15/05/2011	15/05/2011 a 13/06/2011	2011051500062883118559
04/04/2011	04/04/2011 a 03/05/2011	2011040417321797032460
11/03/2011	11/03/2011 a 09/04/2011	2011031100575039934134
25/01/2011	25/01/2011 a 23/02/2011	2011012515390155780136
29/09/2010	29/09/2010 a 28/10/2010	2010092906341598071600
13/10/2008	13/10/2008 a 11/11/2008	2008101311022029376866
18/10/2007	18/10/2007 a 16/11/2007	2007101817385932013938
27/08/2007	27/08/2007 a 25/09/2007	2007082717165139520340
16/07/2007	16/07/2007 a 14/08/2007	2007071610575693750850
19/06/2007	19/06/2007 a 18/07/2007	2007061916021006589100
28/05/2007	28/05/2007 a 26/06/2007	2007052809185952461984
07/05/2007	07/05/2007 a 05/06/2007	2007050713492417569613
09/04/2007	09/04/2007 a 08/05/2007	2007040910422541286707

Resultado da consulta em 13/03/2014 às 17:06:57

■ **Dúvidas mais Frequentes**

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MULTIATIVIDADES

ALCENO DE SOUZA – ME

CNPJ-05.029.985/0001-00 INSC. EST. 90561054-65

Com. Varj. de brinquedos e artigos recreativos, grama sintética, aparelhos e equipamentos de ginástica ao Ar livre Etc...

Rua Albino Scariot 2157 – JD Coopagro - Toledo Pr.

CEP-85903-420- Fone (45) 9959-4400

e-mail: multiatividades01@hotmail.com

MODELO Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

Toledo PR. 13 de Março de 2014

Ao Pregoeiro

Pregão nº 25/2014

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de Equipamento para 01 parque infantil, a ser instalado na Praça Ângelo Mezzomo, nº s/n, centro - Coronel Vivida - Paraná.

O parque será da marca krenke, modelo MP-12 e a grama sintética será de 12mm da marca Multigrama.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 44.800,00 (Quarenta e quatro mil e oitocentos reais)

O prazo de fornecimento é de **60 (Sessenta)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (Sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Assumimos todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc.,

Atenciosamente,


ALCENO DE SOUZA
RG – 2.022.075-9 SSP-PR

 
05.029.985/0001-00

ALCENO DE SOUZA

RUA ALBINO SCARIOT, 2157 - JD. COOPAGRO

CEP: 85903-420

TOLEDO - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014

OBJETO: Aquisição de equipamentos para um parque infantil

01. ABERTURA: 13 de março de 2014, às 09:00 horas – Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Coronel Vivida – PR.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 24/02/2014
- Diário Oficial do Município: Jornal Diário do Sudoeste no dia 23/02/2014
- Jornal Tribuna do Paraná no dia 24/02/2014
- Diário Oficial dos Municípios – DIOEMS no dia 24/02/2014
- Internet – sitio do Município: www.pmcv.com.br
- Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado: www.tce.pr.gov.br

A disponibilidade do edital se deu a partir de 24/02/2014.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 13/03/2014, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, II, “a” e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE RETIRARAM E/OU BAIXARAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
01	DINOMAR PEDRO SCHERER - ME	Rua Tamoio, 526 – Centro – Pato Branco - PR
02	ALCENO DE SOUZA	Rua Albino Scariot, 2157 – Jardim COOPAGRO – Toledo - PR

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	DINOMAR PEDRO SCHERER - ME	DINOMAR PEDRO SCHERER
02	ALCENO DE SUZA	ALCENO DE SOUZA

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



06. ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	DINOMAR PEDRO SCHERER - ME	DINOMAR PEDRO SCHERER
02	ALCENO DE SOUZA	ALCENO DE SOUZA

Os preços iniciais propostos pelas empresas participantes foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO
01	DINOMAR PEDRO SCHERER - ME	45.000,00
02	ALCENO DE SOUZA	45.000,00

07. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente o Pregoeiro e a equipe de apoio analisaram a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), o prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias, o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias. Todos os itens acima foram cumpridos, estando as propostas de preços adequadas ao edital.

Na seqüência procedeu-se a conferência das especificações técnicas dos equipamentos propostos e verificou-se que foram cumpridos os itens solicitados no Edital de Licitação.

08 – LANCES E PREÇO FINAL

Após a classificação da proposta passou-se a fase de lances, onde o Pregoeiro solicitou aos representantes das empresas participantes para formular lances. Durante a disputa foram recebidos diversos lances dos representantes das empresas participantes, conforme relatório que integra o processo licitatório. A seguir apresentamos os últimos lances de cada participante:

Nº	EMPRESA	ÚLTIMO LANCE OFERTADO
01	DINOMAR PEDRO SCHERER - ME	44.850,00
02	ALCENO DE SOUZA	44.800,00

O preço final dos equipamentos é o seguinte:

Nº	EMPRESA	PREÇO FINAL R\$
01	ALCENO DE SOUZA	44.800,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



09. HABILITAÇÃO

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa vencedora, chegando a seguinte conclusão:

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
01	ALCENO DE SOUZA

Proponentes inabilitados:

NÃO HOUVE LICITANTES INABILITADOS

A decisão foi anunciada na própria ata de abertura da sessão em 13 de março de 2014.

10. RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

Estando a documentação de habilitação regular, a proposta com o menor lance foi declarada vencedora do certame, conforme constado na ata da sessão de abertura e julgamento.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto do Pregão Presencial nº 025/2014, seja adjudicada, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, à respectiva proponente vencedora, para entrega no prazo e pelo valor global seguinte:

Lote nº 01 – Aquisição de equipamentos para um parque infantil

proponente : ALCENO DE SOUZA

valor global : R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

prazo de entrega : 60 (sessenta) dias.

Coronel Vivida, 13 de março de 2014


IANA ROBERTA SCHMID
Pregoeira Suplente


EUGENIO SARTOR
Equipe de Apoio



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014

DATA: 21/02/14

ABERTURA: 13/03/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de um parque infantil na Praça Ângelo Mezzomo, de acordo com as especificações técnicas mínimas em anexo. Convenio nº 19.23.2013.0009 firmado com a SEDU, através do PAM; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	OBJETO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	EQUIPAMENTOS PARA 01 PARQUE INFANTIL	ALCENO DE SOUZA - ME	44.800,00	44.800,00

Totalizando por fornecedor:

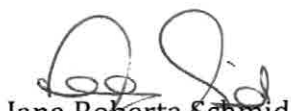
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ALCENO DE SOUZA - ME	05.029.985/0001-00	44.800,00

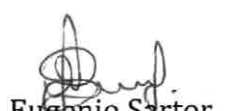
Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 13 de março de 2014.


Iana Roberta Schmid
Pregoeira Suplente


Eugenio Sartor
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 123/2014

PROTOCOLO nº 039/2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de um parque infantil na Praça Ângelo Mezzomo, de acordo com as especificações técnicas mínimas em anexo. Convênio nº 16.23.2013.00009 firmado com a SEDU, através do PAM, conforme discriminado no objeto do presente edital.

De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

13 de março de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor de R\$ 44.800,00 (Quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS II

CÓPIA DA PREFEITURA

Município : Coronel Vivida
Modalidade : Pregão **Nr. :** 0025/2014
Objeto : Aquisição de Equipamentos para Parque Infantil (23 unidades), a serem instalados numa área de 204 m².
Lote(s) : 1==> R\$ 44.800,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- * Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- * Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - MULTIATIVIDADES - ALCENO DE SOUZA-ME

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.
Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.
O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:
Lote 01 - Valor Total: R\$44.800,00 Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$44.800,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 07/04/2014

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná


João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
SAM Projeto Nr : 32

PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS

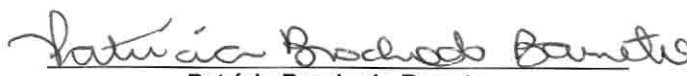
Parecer Processo Licitatório Nº 2014/5938

Município : Coronel Vivida
Modalidade : Pregão
Lote(s) : *** 1 ***

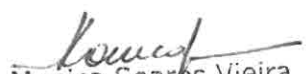
Nº : 0025/2014

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a AQUISIÇÃO DE 01 PARQUE INFANTIL e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba, 01 de abril de 2014.


Patrícia Brochado Barreto
Advogado

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==> 1932/0075-5
SAM Projeto Nº : 32


Monica Soares Vieira
Diretora de Operações
07/04/2014



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014

DATA: 21/02/14

ABERTURA: 13/03/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de um parque infantil na Praça Ângelo Mezzomo, de acordo com as especificações técnicas mínimas em anexo. Convenio nº 19.23.2013.0009 firmado com a SEDU, através do PAM; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 25/2014, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	OBJETO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	EQUIPAMENTOS PARA 01 PARQUE INFANTIL	ALCENO DE SOUZA - ME	44.800,00	44.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ALCENO DE SOUZA - ME	05.029.985/0001-00	44.800,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Coronel Vivida, 09 de abril de 2014.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 10 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0575



EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2014 – Assinado em 09/04/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Av Araucária, 2550, cidade de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85557-000, inscrita no CNPJ sob nº 78335650/0002-66, neste ato representada por Valdir Boligon com CPF sob nº 242730669-04.

OBJETO:

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo e permanente para o setor municipal de saúde, nas seguintes condições e especificidades:

Item	QTDE	DESCRIÇÃO/APRESENTAÇÃO	R\$ unitário
02	02	Condicionador de ar, tipo split, com capacidade de 12000btus, versão quente/frio, com controle remoto, filtro antibactéria, umidade externa e unidade interna, garantia mínima de 12 meses, marca electrolux.	1.990,00
13	02	Mesa para escritório na cor branca, com estrutura metálica na mesma cor com pés para acabamento e apoio em material plástico e pintura epox, com tampo e acabamento frontal em MDP de espessura mínima de 15mm revestido em material tipo BP melamínico, com tampo de dimensões mínimas de 75x150x50cm (A, L, P) e cantos arredondados e acabamento de bordas em PVC, com gaveteiro de duas gavetas sendo uma com chave e com dimensões mínimas de 29x37x41cm (A, L, P), marca Lunasa	296,00
16	03	Armários de aço na cor cinza Ch 26 com fechadura e 4 prateleiras sendo uma fixa, de 1980x900x450mm, marca Lunasa	649,00

CUSTOS: R\$ 6.519,00(seis mil quinhentos e dezenove reais).

FORMA DE PAGAMENTO: até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega/execução.

PRAZO: 30 dias após ordem de serviço.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07002 – Fundo municipal de saúde

1030510012024 – programa de assistência farmaceutica-PAF

3390300000 – material de consumo

4490520000 – equipamentos e material permanente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2014 – 08/04/2014

OBJETO: Trata-se de solicitação do setor de infra estrutura para que sejam contratada a confecção de carroceria em madeira para camionete, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR: Tremaza Fabrica de Carroçarias Ltda, Av Plinio Arlindo de Nes, 1870 – Xaxim – SC, CNPJ: 83223776/0001-06.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 30 DIAS

CUSTOS: R\$ 3.200,00(três mil e duzentos reais).

Dotação:

10001 – Divisão de serviços rodoviários

2678226011010 – aquisição de veículos e máquinas rodoviárias

4490520000 – equipamentos e material permanente

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

RESOLUÇÃO Nº. 025, de 27 de março de 2014.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos nas disposições do art. 7º, inciso II, da Resolução nº 006, de 30.05.2011 e das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º-Fica exonerado, a pedido, do cargo de Operador de Máquina Rodoviária o Sr. Vagner Zanella, CPF: 052.575.689-26, a partir de 27 de janeiro de 2014, do Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado nº 001/2013 de 15/04/2013.

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2014.

Frank Ariel Schiavini - Presidente do Consórcio

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 55/2014, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Srta. Prícila Gregolin, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Andre S. Mazzuco – Laboratório de Análises Clínicas Ltda, CNPJ sob nº 01.590.111/0001-68, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 400.811,36 (quatrocentos mil oitocentos e onze reais e trinta e seis centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 31 de março de 2015.

Publique-se.

Coronel Vívda, 09 de abril de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014

DATA: 21/02/14 ABERTURA: 13/03/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de um parque infantil na Praça Ângelo Mezzomo, de acordo com as especificações técnicas mínimas em anexo. Convenio nº 19.23.2013.0009 firmado com a SEDU, através do PAM; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 25/2014, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	OBJETO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	EQUIPAMENTOS PARA 01 PARQUE INFANTIL	ALCENO DE SOUZA-ME	44.800,00	44.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ALCENO DE SOUZA-ME	05.028.985/0001-00	44.800,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Coronel Vívda, 09 de abril de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014

DATA: 21/02/14 ABERTURA: 14/03/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA. CONVENIO Nº 19.23.2013.0011 FIRMADO COM A SEDU, ATRAVÉS DO PAM, CONFORME DISCRIMINADO NO OBJETO DO PRESENTE EDITAL. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 26/2014, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	EQUIPAMENTOS ACADEMIA AO AR LIVRE	VINICIUS BRACHT MALAGUTTI-ME	14.800,00	14.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
VINICIUS BRACHT MALAGUTTI-ME	76.344.795/0001-17	14.800,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

Coronel Vívda, 09 de abril de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.